



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

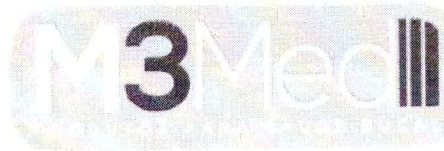
Protocolo Nº 15448/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

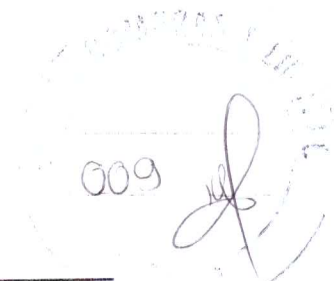
OBJETO: Aquisição de kit de higiene bucal, para o ano de 2018.

P
R
E
G
Ã
O

P
R
E
S
E
N
C
I
A
L



Rua Epaminondas Santos, 2908 - Curitiba/Pr.
CNPJ: 13.754.091/0001-00 - I.E.: 906.05848-07
Fone: 41.3040-3344 - Email: contato@m3med.com.br

**COTAÇÃO DE PREÇOS****Nº 2310i2/ 2017****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR**

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL		ÍTEM	QTD.	UNID.
Kit de Higiene bucal infantil 2 (Cód. 4595 PMG), composto de: Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor verde). * Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda. * Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. *Procedência: Nacional - M3 Plastic * Conteúdo: 2 escovas dentais, 2 cremes dentais e 1 cartilha educativa. * A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar. * Indicação de como abrir em português, "APERTE". * O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. * Garantia de 2 anos. CREME DENTAL - Deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo de 90 gramas, com aroma de menta, H2O (carbonto de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio, com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) Registro no Ministério da Saúde. Procedência: Nacional ESCOVA DENTAL INFANTIL 2 - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente). Deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras. Embalada em saco plástico individualmente lacrado. Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). CARTILHA EDUCATIVA - "Sorriso Saudável A cartilha deve seguir este descritivo: formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente. A impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada. As folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90 g/m2, com impressão em preto e branco ou azul escuro, ilustradas. A cartilha terá no mínimo 12 páginas internas		1	600	KIT 12,59
		QTD TTL	600	
MARCA:		PREÇO UNITÁRIO:	12,59	TOTAL 7.554,00

23/10/2017

PRazo de entrega: 10 DIAS
PRazo de pagamento: 28 DIAS
OBS: FRETE CIF



Rua Epaminondas Santos, 2908 - Curitiba/Pr.
CNPJ: 13.754.091/0001-00 - I.E.: 906.05848-07
Fone: 41.3040-3344 - Email: contato@m3med.com.br

010
[Handwritten signature]

COTAÇÃO DE PREÇOS

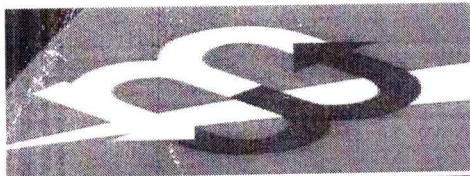
Nº 2310i1/ 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

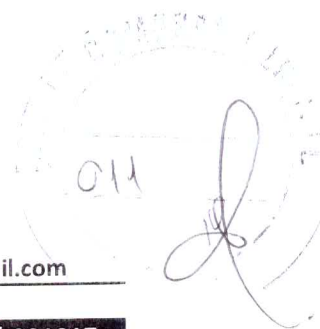
ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL		ÍTEM	QTD.	UNID.
Kit de Higiene bucal infantil 1 (Cód. 4595 PMG), composto de: Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor verde). * Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda. * Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. * Procedência: Nacional - M3 Plastic * Conteúdo: 2 escovas dentais, 1 fio dental tipo caixa, 2 cremes dentais e 1 cartilha educativa. * A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar. * Indicação de como abrir em português, "APERTE". * O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. * Garantia de 2 anos. CREME DENTAL - Deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo de 90 gramas, com aroma de menta, H2O (carbonto de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio, com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) Registro no Ministério da Saúde. Procedência: Nacional ESCOVA DENTAL INFANTIL 2 - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 17,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente). Deve conter 34 a 36 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras. Embalada em saco plástico individualmente lacrado. Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). FIO DENTAL - Em Poliamida, cera e aroma menta, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico. CARTILHA EDUCATIVA - "Sorriso Saudável A cartilha deve seguir este descritivo: formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente. A impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada. As folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90 g/m2, com impressão em preto e branco ou azul escuro, ilustradas. A cartilha terá no mínimo 12 páginas internas		1	3000	KIT 12,96
		QTD TTL		3.000
MARCA:		PREÇO UNITÁRIO:	12,96	TOTAL
				38.880,00

23/10/2017

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS
OBS: FRETE CIF



Rua Quinze de Novembro, 294 - Centro - Pinhais/PR
CNPJ: 27.663.760/0001-35 - Insc.: 907.49259-17
Fone: 41 3365-9552 - Email: m3distribuidora.02@gmail.com

**COTAÇÃO DE PREÇOS****Nº****J12/ 231017****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL		ÍTEM	QTD.	UNID.
Kit de Higiene bucal infantil 2 (Cód. 4595 PMG), composto de: Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor verde). * Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda. * Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. * Procedência: Nacional - M3 Plastic * Conteúdo: 2 escovas dentais, 2 cremes dentais e 1 cartilha educativa. * A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar. * Indicação de como abrir em português, "APERTE". * O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. * Garantia de 2 anos. CREME DENTAL - Deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo de 90 gramas, com aroma de menta, H2O (carbonto de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio, com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) Registro no Ministério da Saúde. Procedência: Nacional ESCOVA DENTAL INFANTIL 2 - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente). Deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras. Embalada em saco plástico individualmente lacrado. Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). CARTILHA EDUCATIVA - "Sorriso Saudável! A cartilha deve seguir este descritivo: formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente. A impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada. As folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90 g/m2, com impressão em preto e branco ou azul escuro, ilustradas. A cartilha terá no mínimo 12 páginas internas		1	600	KIT 12,75
		QTD TTL	600	
MARCA:	PREÇO UNITÁRIO:	12,75	TOTAL	7.650,00

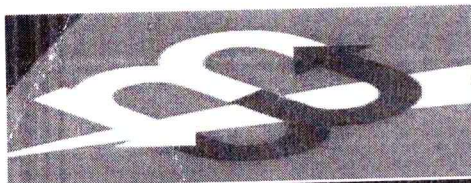
23/10/2017

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

OBS: FRETE CIF

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 31/12/2017



Rua Quinze de Novembro, 294 - Centro - Pinhais/PR
CNPJ: 27.663.760/0001-35 - Insc.: 907.49259-17
Fone: 41.3365-9552 - Email: m3distribuidora.02@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº

J11/ 231017

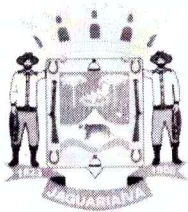
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	ÍTEM	QTD.	UNID.
Kit de Higiene bucal infantil 1 (Cód. 4595 PMG), composto de: Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor verde). * Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda. * Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. * Procedência: Nacional - M3 Plastic * Conteúdo: 2 escovas dentais, 1 fio dental tipo caixa, 2 cremes dentais e 1 cartilha educativa. * A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar. * Indicação de como abrir em português, "APERTE". * O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. * Garantia de 2 anos. CREME DENTAL - Deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo de 90 gramas, com aroma de menta, H2O (carbonto de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio, com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) Registro no Ministério da Saúde. Procedência: Nacional ESCOVA DENTAL INFANTIL 2 - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 17,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente). Deve conter 34 a 36 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras. Embalada em saco plástico individualmente lacrado. Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). DENTAL - Em Poliamida, cera e aroma menta, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico. CARTILHA EDUCATIVA - "Sorriso Saudável A cartilha deve seguir este descritivo: formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente. A impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada. As folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90 g/m2, com impressão em preto e branco ou azul escuro, ilustradas. A cartilha terá no mínimo 12 páginas internas	1	3000	KIT 13,09
	QTD TTL	3.000	
MARCA:	PREÇO UNITÁRIO:	13,09	TOTAL 39.270,00

23/10/2017

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS
OBS: FRETE CIF

PROPOSTA VALIDA ATÉ 31/12/2017



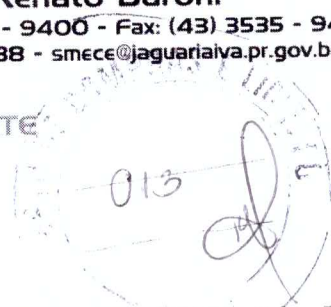
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FOLHA DE INFORMAÇÃO



João Leão Esteves / fm. P. 1000
Educação - 16/4/17

Álcione Lemos
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Hetero: 063 de 02/01/2017

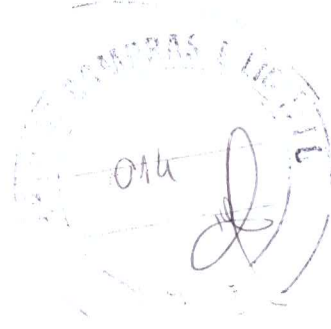
ESTADO DO PARANÁ

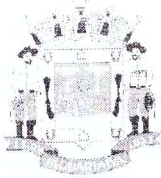
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/11/2017 a 24/11/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-41-0682 - KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1									
297/2017	24/11/2017	24/01/2018	1	M3 PLASTICOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE		3.000,000	12,9600	38.880,00	Sim ***
297/2017	24/11/2017	24/01/2018	1	ANDRE CASSIO DOS SANTOS COMERCIO ATACADISTA - ME		3.000,000	13,0900	39.270,00	Não
297/2017	24/11/2017	24/01/2018	1	JOSE HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL - ME - (55623)		3.000,000	13,1800	39.540,00	Não
Preço Médio -->							13,0767	39.230,00	
Material: 01-41-0683 - KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2									
297/2017	24/11/2017	24/01/2018	2	JOSE HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL - ME - (55623)		600,000	12,0000	7.200,00	Sim ***
297/2017	24/11/2017	24/01/2018	2	M3 PLASTICOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE		600,000	12,5900	7.554,00	Não
297/2017	24/11/2017	24/01/2018	2	ANDRE CASSIO DOS SANTOS COMERCIO ATACADISTA - ME		600,000	12,7500	7.650,00	Não
Preço Médio -->							12,4467	7.468,00	
Total Preço Médio -->							25,5234	46.698,00	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 111
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento
solicitou de Vossa Senhoria o Plequeito
no valor de R\$ 46.698,00, conforme
quadro em anexo.

12/11/2014

Maurício Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2018

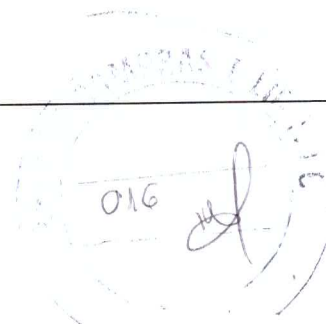
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **263/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.02 - Departamento de Educação Infantil
Funcional: 12.365.0004 - Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 000175



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	22/02/2018		200.000,00	7.468,00	192.532,00

Protocolo 15448/17 Val referente a aquisição de kits de higiene bucal Infantil II

Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2018

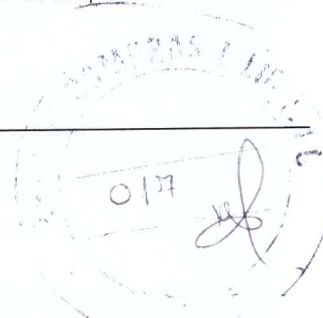
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 264/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.03 - Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 000190



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	22/02/2018		500.000,00	39.230,00	460.770,00

Protocolo 15448/17 Val referente a aquisição de kits bucal

Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal.

Processo Adm. nº: 36/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 07/03/2018
Observações: Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	10.02.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.32.03.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arr			
190	10.03.2.043.3.3.90.32.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32.03.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arr			
			Total previsto:	2,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Máximo	Total Previsto
1	3000,000	UNI	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1	13,0767		39.230,10
2	600,000	UNI	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2	12,4467		7.468,02
Total Geral ----->				25,5234		46.698,12

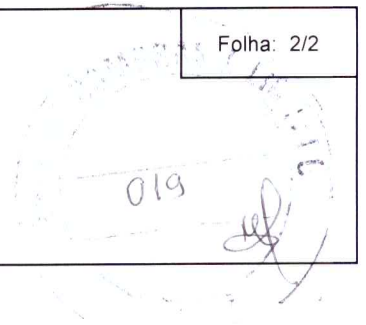
Jaguariaíva, 7 de Março de 2018.

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

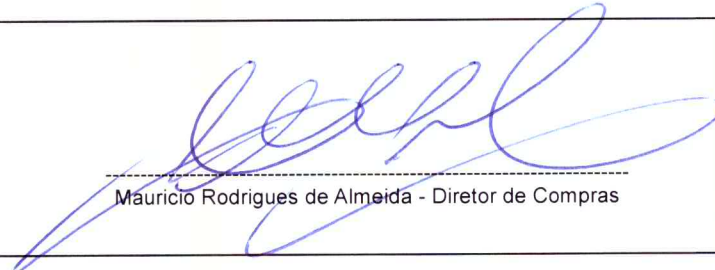
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 7 de Março de 2018.



Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

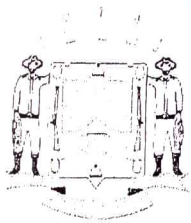
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 36/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 7 de Março de 2018.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 006/2018

CÓPIA

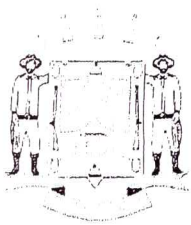
O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV, da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-13 - gabinete@jaguariava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

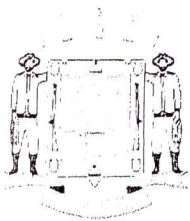
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;

- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;

- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;

- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4000 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

02 de janeiro de 2017.

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



CONFERE COM ORIGINAL

Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



Proponente: _____
CNPJ N.º _____ Insc. Estadual N.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município: _____ Estado: _____

Declaro que recebi o **Edital do Processo Licitatório Nº 36/2018**, Modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 26/2018**, com abertura prevista para o dia 26 de março de 2018, às 09h00min, cujo objeto é **Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal.**

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura:

Função que exerce:

RG ou CPF:

Carimbo CNPJ:

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 1



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

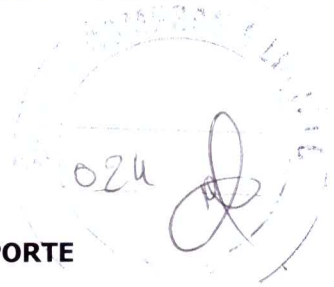
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2018 -

PREGÃO Nº 026/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



1 – PREÂMBULO:

1.1. O Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto Nº 06/2018, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta – Jaguaraiá – Paraná, para realizar a Licitação modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo “menor preço”, **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06**, visando a **Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal**, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

1.2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital e podendo ainda ser solicitado o encaminhamento por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: “comprasjag@gmail.com”.

1.3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Departamento de Compras e Licitações

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta
Jaguaraiá – Paraná

DIA:- 26 de março de 2018.

HORÁRIO: 09h00min.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3.1. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

1.3.2. Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

02 – DO OBJETO:

02.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

02.2. Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no **Anexo V** deste Edital.

03 - DO VALOR MÁXIMO:

03.1. Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R\$ 46.698,12** (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos).

03.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no **Anexo V** deste.

03.3. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

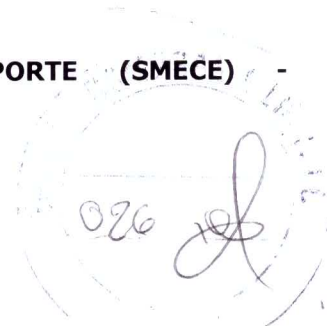
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SMECE) -

3.3.90.32.00.00.00.00.1104 Proj. Ativ. 2.044

CÓDIGO REDUZIDO: 175

3.3.90.32.00.00.00.00.1104 Proj. Ativ. 2.043

CÓDIGO REDUZIDO: 190



05 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

05.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

05.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

05.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

05.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;

05.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 4





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

05.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

05.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

06 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES):

06.1. A (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

06.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 5



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "**b.1**" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "**b.2**";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

06.2. O representante legal da Licitante que **não se credenciar** perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 6



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

029

06.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II.**

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III.**

06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

07 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

07.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item **6.1.1** deste Edital.

07.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

07.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

07.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, **na totalidade** das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, **mesmo que em parte delas**, configura a renúncia aos direitos **neste mencionados**.

08 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

08.1 – A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma integral e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em até 10 (dez) dias, após a solicitação formal do Município, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (Conforme Secretaria), sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

08.2. As solicitações do Município serão efetuadas, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 180 dias.

08.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

08.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

08.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão **estar em perfeito estado**, não contendo embalagens danificadas, ou produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, **sem quaisquer ônus para o Município**.

08.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 8



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

08.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

08.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostas, envolvidas na execução do contrato.

08.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

09 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO:

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02)**:

09.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e **ÚLTIMO ADITIVO**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

09.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

09.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

09.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem **09.2** nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

09.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 10



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

09.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em ANEXO.

09.5. Para fins de habilitação prévia as **Licitantes** deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

09.6. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014.

09.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

09.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do (a) Pregoeiro (a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

09.9. As proponentes que possuírem **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, EXPEDIDO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 11



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens **09.1.** e **09.2.**

09.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

11.1. A **PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01**, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**Pregão Presencial Nº 26/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 12



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características, anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do **prazo de validade da proposta**, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "**Proposta**", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 13



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

036

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo **Proposta**, e outro a **Documentação**, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) Envelope 01 (Proposta de Preços)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 26/2018

Abertura: 26/03/2018 às 09:00hrs

CONDIÇÃO ESPECIAL: (informar se é Micro, ou Pequena Empresa).

b) Envelope 02 (Habilitação)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 26/2018

Abertura: 26/03/2018 às 09:00hrs



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO de cada ITEM** do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado (s) o (s) valor (s) máximo (s) no **ANEXO V** do Edital.

13.4. Em seguida, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR ITEM A ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 15



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado. 038

13.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao (à) Pregoeiro (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6**, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6** o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 16



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro (a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao (à) Pregoeiro (a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **09.5** e **09.6**.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao (a) Pregoeiro (a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

13.21. É obrigatório a apresentação das amostras dos itens no dia do procedimento licitatório, sob pena de desclassificação de imediato.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O (A) Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

15 - DOS RECURSOS:

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a (s) demais Licitante (s) desde logo, intimada (s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada **vista imediata** dos autos.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item **09.6** deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao (à) Pregoeiro (a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O recebimento será **provisório**, dentro do prazo de 10 (dez) dias, que será conferida a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem **"20: Das Penalidades"**, deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem **"16.1"**, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 30 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência.

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A **CONTRATADA** deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

17 – DO REAJUSTE:

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

18 – DA CONTRATAÇÃO:

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 20



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item **18.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas **condições propostas de cada classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO:

19.1. O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 180 dias.

20 - DAS PENALIDADES:

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 21



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao **CONTRATANTE**.

b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item **20.2**, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item **09.6** deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo (a) Pregoeiro (a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**
- **V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);**
- **VI (MODELO DE PROPOSTA).**

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguaraiá, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às

Pregão Presencial 26 - 2018 - Pg. 25



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariaíva, 07 de março de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 26



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I **(M O D E L O)**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A):

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

OBJETO: Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

"Com firma reconhecida"

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 27



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

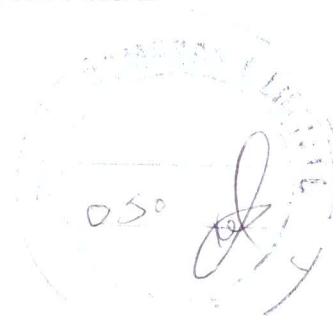
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II (M O D E L O)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, sediada na Rua _____ Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado _____, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º ____/____**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguaraiá/PR, ____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 28



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

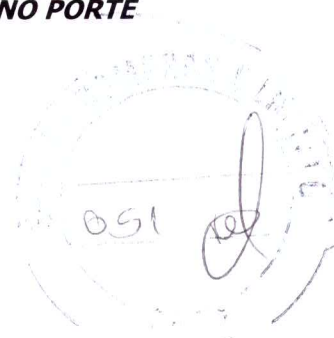
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III (M O D E L O)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**,
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a
fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 29



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

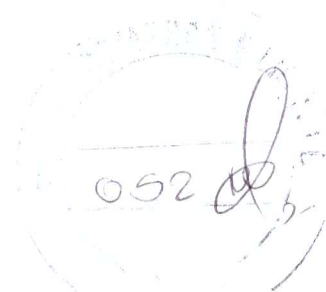
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV (M O D E L O)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 30



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qtd	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
01	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS; 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar;	3000,00	R\$ 13,07	R\$ 39.210,00



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

indicação de como abrir em português, "APERTE"; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, tamanho 19X04; Procedência Nacional. *Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional. *Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). *Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico. *Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.			05/11/2018 OSU
---	--	--	------------------------------



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

02	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS, 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; indicação de como abrir em português, "APERTE"; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional. *Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional. *Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de	600	R\$ 12,44	R\$ 7.464,00
----	---	-----	-----------	--------------



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). *Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m ² , com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.			056
--	--	--	-----

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS: Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I.** Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II.** Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III.** Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 34



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.

II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, **estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente** de fabricação nacional.

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma integral e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em até 10 (dez) dias, após a solicitação formal do Município, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

2.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 180 dias.

2.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

2.5. Todos os itens entregues **deverão ser novos**, em perfeito estado e com plenas condições de uso, **sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.**

2.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

2.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 35



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 30 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência.

2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 180 dias.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

059
10/06/2018

ANEXO VI

(M O D E L O D E P R O P O S T A)

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qtd	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
01	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS; 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm	3000,00	R\$ 13,07	R\$ 39.210,00

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 37



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; indicação de como abrir em português, "APERTE"; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional. *Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional. *Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). *Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico. *Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m ² , com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.			061
02	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS, 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; indicação de como abrir em português, "APERTE"; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, tamanho 19X04; Procedência Nacional. *Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de	600	R\$ 12,44	R\$ 7.464,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

procedência	Nacional.			
*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). *Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.				

a) Valor Total da proposta: R\$......(Por Extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão Presencial n.º 26/2018**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de **Pregão Presencial n.º 26/2018**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 40



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____,
qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 41



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

064

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º ____/18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF N.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG N.º. 4336839-7-Pr, e CPF N.º. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções .

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob N.º_____, inscrição estadual sob N.º _____, com sede a _____, _____, na cidade de _____, CEP:_____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____ RG N.º_____, CPF N.º_____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____ CEP:_____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços e Fornecimento** a serem prestados pelo CONTRATADO, _____, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos provenientes da Secretaria de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 43



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

Ao **CONTRATADO** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS:

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência até 180 dias, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogável pelo mesmo período caso haja interesse do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO:

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 45



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 46



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 186/2.018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo anexo ao processo do Pregão Presencial.

CONTRATADO: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 08.849.206/0001-00, com sede na Rua vinte e Quatro de Maio, 412, Sala 201, Rebouças, Curitiba/PR, neste ato representado por Ana Paula Sampaio Pissetti, brasileira, solteira, empresaria, portadora do Rg nº 7.881.549-2SSP/PR e CPF nº 061.274.249-09, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5175 – torre 1, apto 1.104, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde buscal, conforme especificações discriminadas itens 1 - kit higiene bucal infantil 1 e 2 kit higiene bucal Infantil 2 da relação anexos ao Pregão Presencial 26/2018, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes do Pregão Presencial nº26/2018 em estrita observância com o indicado nos anexos, e nas documentações levada a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL 26/2018, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: da Fonte 2.044.3.3.90.32.00.00.00.00(175), 2.043.3.3.90.32.00.00.00.00(190), conforme discriminado no Procedimento do Pregão Presencial 26/2018.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$42.600,00(quarenta e dois mil e seiscentos a reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 10 (dez) dias após o fornecimento da fatura.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 10(dez) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 10(dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 180 dias, a partir da sua publicação, o prazo para a execução é imediatamente após a expedição da autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes, Sra. Alcione Lemos, solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 26/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 23 de abril de 2018.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


ALCIONE LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES.

DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADO

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP



Ana Paula Sampaio Pissetti
Gerente

RG 7.881.849-2 SSP/PR CPF 061.274.249-09

TESTEMUNHAS:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 186/2.018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo anexo ao processo do Pregão Presencial.

CONTRATADO: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 08.849.206/0001-00, com sede na Rua vinte e Quatro de Maio, 412, Sala 201, Rebouças, Curitiba/PR, neste ato representado por Ana Paula Sampaio Pissetti, brasileira, solteira, empresaria, portadora do Rg nº 7.881.549-2SSP/PR e CPF nº 061.274.249-09, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5175 – torre 1, apto 1.104, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal, conforme especificações discriminadas itens 1 - kit higiene bucal infantil 1 e 2 kit higiene bucal Infantil 2 da relação anexos ao Pregão Presencial 26/2018, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes do Pregão Presencial nº26/2018 em estrita observância com o indicado nos anexos, e nas documentações levada a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL 26/2018, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: da Fonte 2.044.3.3.90.32.00.00.00.00(175), 2.043.3.3.90.32.00.00.00.00(190), conforme discriminado no Procedimento do Pregão Presencial 26/2018.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$42.600,00(quarenta e dois mil e seiscentos a reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 10 (dez) dias após o fornecimento da fatura.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 10(dez) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 10(dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 180 dias, a partir da sua publicação, o prazo para a execução é imediatamente após a expedição da autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes, Sra. Alcione Lemos, solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 26/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

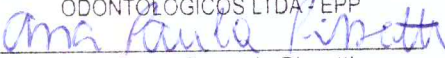
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, 23 de abril de 2018.


MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


ALCIONE LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES.

DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA
CONTRATADO

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA EPP


Ana Paula Sampaio Pissetti

Gerente

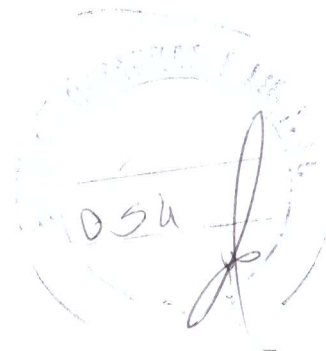
RG 7.881.849-2 SSP/PR - CPF 061.274.249-09

TESTEMUNHAS:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02
R. Vinte e Quatro de Maio, 412 - Sala 201, 2º andar
Rebouças | CEP: 80.220-060 | Curitiba | PR
41. 3076-3771 | 41. 3079-3772



Documentos de Habilitação

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL COFFEE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 08.849.206/0001-00
NIRE 4120593965-5

Pág. 1

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo indicadas:

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, brasileira, solteira, maior, publicitária, natural de Curitiba/PR, nascida em 15/05/1986, portadora da Cédula de Identidade RG 7.881.849-2 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 061.274.249-09, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.175 – torre 1, Apto. 1.104, Cidade Industrial, CEP 81.280-330, Curitiba, Paraná; e

FRANCIELI FURTADO ALBUNIO, brasileira, solteira, maior, administradora de empresa, natural de Curitiba/PR, nascida em 31/03/1987, portador da Cédula de Identidade RG 9.303.908-4 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 054.510.019-44, residente e domiciliado na Rua Tavares de Lyra, 1.219 – Bloco 2, Apto. 212, Parque da Fonte, CEP 83.050-000, São José dos Pinhais, Paraná.

Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL COFFEE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 24 de Maio nº 412 – Sala 201 – CEP 80.220-060 – Rebouças – Curitiba – PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205939655, por despacho em sessão de 21/05/2007, inscrita no CNPJ sob nº 08.849.206/0001-00 (“Sociedade”,

RESOLVEM, por este instrumento, alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. Altera-se neste ato a denominação social de **DENTAL COFFEE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** para **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**

1.2. Em decorrência da alteração acima a Cláusula Primeira do contrato social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 24 de Maio nº 412 – Sala 201 – CEP 80.220-060 – Rebouças – Curitiba – PR”.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 15:17 SOB Nº 20165043180.
PROTOCOLO: 165043180 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601664840. NIRE: 41205939655.
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL COFFEE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 08.849.206/0001-00
NIRE 4120593965-5

Pág. 3

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI	47.500	47.500,00	95%
FRANCIELI FURTADO ALBUNIO	2.500	2.500,00	5%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: Importação e Exportação; Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46451/03-00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46648/00-00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46460/01-00); Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano (CNAE 46443/01-00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46451/01-00); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46460/02-00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46494/08-00) e Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46931/00-00).

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 21 de maio de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997. II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/202).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 15:17 SOB N° 20165043180.
PROTOCOLO: 165043180 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601664840. NIRE: 41205939655.
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL COFFEE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 08.849.206/0001-00
NIRE 4120593965-5

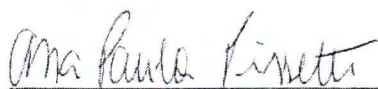
Pág. 5

se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica leito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, para o mesmo efeito de direito, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 30 de agosto de 2016.



ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI



FRANCIELI FURTADO ALBUNIO

TESTEMUNHAS:



CELSO DE FREITAS
CRC-PR 024829/O-3



LEANDRO LUIS GROSS
CRC-PR 039633/O-1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 15:17 SOB N.º 20165043180.
PROTOCOLO: 165043180 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601664840. NIRE: 41205939655.
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-6253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP: 80730-000
www.1oistribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-6915
RUA XV DE NOVENO, 362 • 2º AND • CJ 302 • CEP: 80030-938
EDIFÍCIO DO FORUM CIVIL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80550-905

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURITZO
SANDRA LUCIA FELICI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARILY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
MARINA BAVARO ALVES
ISAIA AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALENCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PUBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUICADO ESPECIAL CIVIL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte inter-
ressada, que revendo os livros de distribuições
FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,.....
existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acão contra:

- DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP -

CNPJ.08.849.206/0001-00 -

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalacao deste Cartorio)
(Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 2 de março de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escritor Juramentado

CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: LUIZ

NOVO ENDEREÇO: AV. CÂNDIDO DE ABREU N.535 - 1º ANDAR - CENTRO CIVIL - CURITIBA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.849.206/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2007
NOME EMPRESARIAL DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL OPEN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VINTE E QUATRO DE MAIO	NÚMERO 412	COMPLEMENTO SALA 201	
CEP 80.220-060	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DENTALOPEN.COM.BR		TELEFONE (41) 3076-3771 / (41) 3079-3772	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2018** às **10:46:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08849206/0001-00
Razão Social: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Nome Fantasia: DENTAL OPEN
Endereço: R VINTE E QUATRO DE MAIO 412 SL 201 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80220-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2018 a 14/04/2018

Certificação Número: 2018031602385930833450

Informação obtida em 16/03/2018, às 10:11:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

064

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP
CNPJ: 08.849.206/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:34 do dia 27/10/2017 <hora e data de Brasília>.

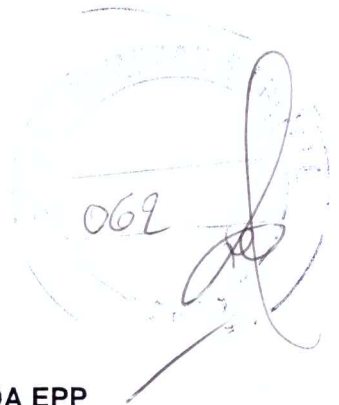
Válida até 25/04/2018.

Código de controle da certidão: **48D7.A487.8B01.1076**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017489607-65



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.849.206/0001-00

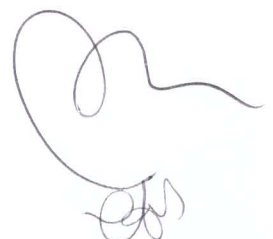
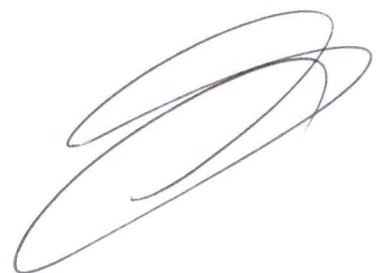
Nome: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP

CNPJ: 08.849.206/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 528653-3

ENDEREÇO: R. 24 DE MAIO, 412 CJ 201 02 ANDAR - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 396233/2017

EMITIDA EM: 15/12/2017

VÁLIDA ATÉ: 13/04/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D822.6A1D.86E2.4804-2.8DCB.C63A.ED4C.C5FC-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

064

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.849.206/0001-00

Certidão nº: 146325441/2018

Expedição: 16/03/2018, às 17:36:46

Validade: 11/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.849.206/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

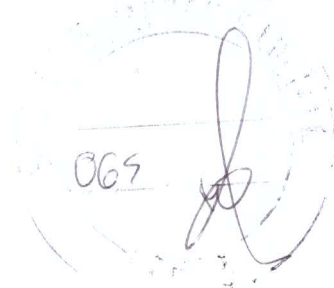
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dental Med Sul
DISTRIBUINDO ARTIGOS

41 3204-8000
CNPJ: 02.477.571/0001-47 | IE: 901.57214-37
R. Anne Frank, 5223 - Boqueirão
CEP: 81730-010 | Curitiba | PR
www.dentalmedsul.com.br

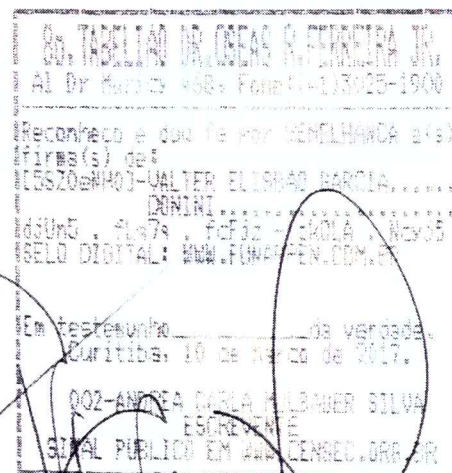


COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.849.206/0001-00, sediada à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 412, sala 201, Rebouças, Curitiba/PR, forneceu a esta empresa materiais de consumo odontológico, bem como agulhas, instrumentais, kits de higiene bucal, descartáveis, etc., atendendo integralmente as especificações quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Curitiba, 10 de março de 2016.

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
8º TABELIAO
CURITIBA - PR
Valter Elisbão Garcia Donini
Sócio Diretor



02 477 571/0001-47
DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

ATUANTE
COMERCIAL LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.849.206/0001-00, sediada a Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 412, Rebouças, Curitiba/PR, forneceu a esta empresa os produtos discriminados abaixo, atendendo integralmente as especificações quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

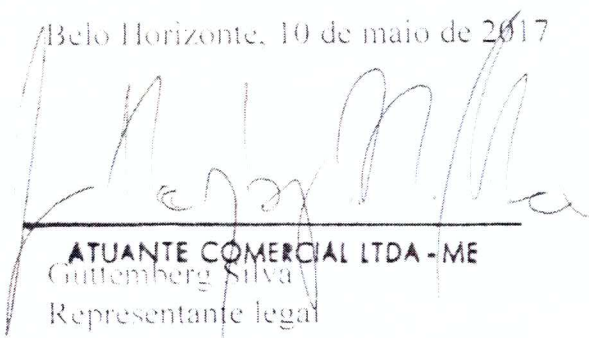
Creme dental 50g – 55.500 unidades

Escova dental adulto - 50.300 unidades

Escova dental infantil – 15.000 unidades

Fio dental 25m - 47.000 unidades

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017


ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME
Gutemberg Silva
Representante legal
CPF: 027.070.896-05

Rua Teófilo Otoni, 113 – Bairro Floramar,
Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 31.742-072 – Tels.: 3497-2575 / 3494-4162
CNPJ: 03.479.428/0001-57 – Inscrição Estadual: 001046219.00-13

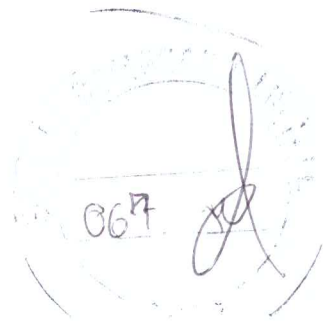


DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02
R. Vinte e Quatro de Maio, 412 - Sala 201, 2º andar
Rebouças | CEP: 80.220-060 | Curitiba | PR
41. 3076-3771 | 41. 3079-3772

À
PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA PR

PC ISABEL BRANCO - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA - PR

DECLARAÇÕES



Pregão Presencial Nº 0026/2018
Processo Nº 0036/2018

A empresa **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP**, inscrita no 08.849.206/0001-00, sediada à Rua Vinte e Quatro de Maio - 412 - Sala 201, Rebouças, Curitiba, PR, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

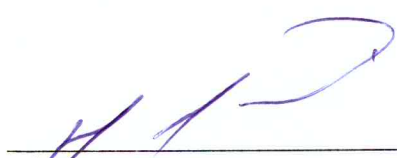
II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

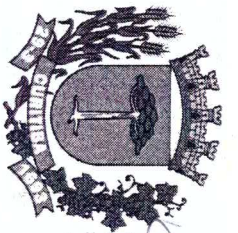
III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, 22 de Março de 2018.


SÉRGIO MIGUEL SKRZYPÍEC
Procurador
RG nº 1.037.996-2 SSP/PR
CPF/MF nº 254.872.219-87

08 849 206/0001-00
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
Rua 24 de Maio, 412 Sala 201
Rebouças - CEP 80220-060
Curitiba - PR



068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

Informação
Reclamação
ou 0800 66.15.15

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 01.400/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente
Licença Sanitária a:

Razão Social DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
Nome Fantasia DENTAL OPEN
Endereço RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 412 CONJUNTO 201 REBOUCAS
Processo nº 109152/16 Insc. Imob. 08.0.0034.052.00-5 Insc. Munic. 00 00 528.653-3
Técnico VISA 9669

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS / COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

LICENÇA SANITÁRIA EXCLUSIVA PARA ESCRITÓRIO - SETOR ADMINISTRATIVO, SEM COMÉRCIO OU ESTOQUE NO LOCAL

Viviane L. R. Onha
Matric. 50354 COREN 101.947
Coord. Vigilância Sanitária
RSM17

CURITIBA, 07 de Março de 2017

Validade: até 07/03/2019 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 66851603181520370138-1; Data: 16/03/2018 15:34:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ14535-2COV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOSEMPRESA: LIBERTY AIR CARGO TRANSPORTES RODOVIA-
RIOS LTDA EPP

ENDEREÇO: Rod Santos Dumont, Km 66

BAIRRO: Jardim Iutinga CEP: 13052970 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 14.258.432/0001-01

PROCESSO: 25351.289774/2017-41

AUTORIZ/MS:

P7ML6LLL5604 (8.15156.5)

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE LUVAS
DESCARTAVEIS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA FRANCISCA DE JESUS, 225

BAIRRO: PARQUE PAULISTANO CEP: 08090010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 09.458.251/0001-99

PROCESSO: 25351.269437/2017-47

AUTORIZ/MS:

PX980WW2789H (8.15147.4)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MYDSTEIN PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME

ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA Nº 501, BLOCO 02

BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAU-
LISTA/SP

CNPJ: 27.218.747/0001-77

PROCESSO: 25351.295335/2017-55

AUTORIZ/MS:

1L81MWW51750 (8.15149.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENDO PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: R. SANTA CLARA - 50 Sala 621

BAIRRO: Copacabana CEP: 22041010 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 03.580.709/0002-82

PROCESSO: 25351.236632/2017-59

AUTORIZ/MS:

P1433H2WX545 (8.15138.3)

ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ECHAPORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR-
MACEUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, 3483

BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04101300 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 57.912.214/0001-51

PROCESSO: 25351.276630/2017-61

AUTORIZ/MS:

WX431MLW7129 (8.15153.4)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FABIO TULIO FERREIRA GONTIJO - EIRELI -
EPP

ENDEREÇO: Av. Cristóvão Colombo, nº 519, sala 1107

BAIRRO: Funcionários CEP: 30140906 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 11.896.322/0001-87

PROCESSO: 25351.294313/2017-66

AUTORIZ/MS:

P1YXL04YW350 (8.15155.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MANZATOS FARMA EIRELI - ME

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº 1610

BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP

CNPJ: 17.756.574/0001-97

PROCESSO: 25351.181494/2017-70

AUTORIZ/MS:

X921LM054HLX (8.15148.8)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANTAS MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

ENDEREÇO: R. VOLUNTARIOS DA PATRIA 4877 SL47

BAIRRO: SANTANA CEP: 02401400 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 20.453.993/0001-64

PROCESSO: 25351.281108/2017-79

AUTORIZ/MS:

X921LM054HLX (8.15148.8)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANESMAR COMERCIAL LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR MARTINS, 158

BAIRRO: ENCRUZILHADA CEP: 11050310 - SANTOS/SP

CNPJ: 25.044.224/0001-26

PROCESSO: 25351.274299/2017-81

AUTORIZ/MS: 7L613101H704

(8.15146.1)

ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA HEALTH LOG DISTRIBUIDORA DE
MAT MED HOSP LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Aveleiro Gimio, nº349

BAIRRO: Jardim Marisa CEP: 05108050 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 19.117.026/0001-42

PROCESSO: 25351.248918/2017-04

AUTORIZ/MS: 3.07424.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HIPERCLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO-
DUTOS QUIMICOS LTDA - MEENDEREÇO: R. CLAUDINO GAZZI (PQ AGRO INDUSTRIAL
IGARA), 233

BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420037 - CANOAS/RS

CNPJ: 26.605.144/0001-65

PROCESSO: 25351.192931/2017-11

AUTORIZ/MS: 3.07425.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Medhoster Comercio de Produtos Médicos e Hospita-
lares LTDA

ENDEREÇO: Avenida Júlia Freire 480A

BAIRRO: Torre CEP: 58040040 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ: 22.958.146/0001-87

PROCESSO: 25351.238915/2017-21

AUTORIZ/MS: 3.07387.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ARTES QUIMICAS DE PRODUTOS FARMACEUTI-
COS E HOSPITALARES LTDA-ME

ENDEREÇO: Rua do Rosário 41 Sala A

BAIRRO: Centro CEP: 44200000 - SANTO AMARO/BA

CNPJ: 10.212.988/0001-06

PROCESSO: 25351.185717/2017-35

AUTORIZ/MS: 3.07428.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: M A OLIVEIRA AGOSTINONE - ME

ENDEREÇO: Avenida marechal deodoro da fonsaca, Nº 333

BAIRRO: Curitiba CEP: 45345000 - JAGUAQUARA/BA

CNPJ: 17.512.543/0001-90

PROCESSO: 25351.273552/2017-35

AUTORIZ/MS: 3.07422.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SIGNA INDUSTRIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA,181

BAIRRO: ESTIVA CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP

CNPJ: 54.625.868/0001-06

PROCESSO: 25351.288936/2017-43

AUTORIZ/MS: 3.07427.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VITQUIMICA COMERCIO ATACADISTA DE PRO-
DUTOS QUIMICOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA CANADA, 135

BAIRRO: JD LAVINIA CEP: 13736340 - MOCOCA/SP

CNPJ: 23.646.039/0001-86

PROCESSO: 25351.289970/2017-53

AUTORIZ/MS: 3.07423.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Transportadora Risse Ltda

ENDEREÇO: alameda mamore 535 sala 1501

BAIRRO: alphaville industrial CEP: 06454040 - BARUERI/SP

CNPJ: 52.661.634/0001-99

PROCESSO: 25351.293881/2017-86

AUTORIZ/MS: 3.07426.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 48

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.534, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016 resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

EMPRESA: TERRA FLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARO-
MATERAPICOS LTDA ME

ENDEREÇO: Rua 9, SN, Quadra 10, Lote 1, s/n, Setor Planalto -

BAIRRO: Setor Planalto CEP: 73770000 - ALTO PARAÍSO DE

GOIÁS/GO

CNPJ: 08.786.084/0001-42

PROCESSO: 25351.098746/2017-09

AUTORIZ/MS: 2.09199.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEDISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEEXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEEXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEEXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEFABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEFRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEIMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEREEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE

EMPRESA: TAGLOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA CESAR AUGUSTO DALCOQUIO, Nº 4255

BAIRRO: SALSEIROS CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC

CNPJ: 10.635.834/0001-27

PROCESSO: 25024.000974/2009-10

AUTORIZ/MS: 2.05316.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEEXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENETRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE

EMPRESA: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 412, SALA 201

BAIRRO: REBOUCAS CEP: 80220060 - CURITIBA/PR

CNPJ: 08.849.206/0001-00

PROCESSO: 25351.301019/2010-11

AUTORIZ/MS: 2.05437.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEDISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEEXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEEMPRESA: MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA-
LARES LTDA

ENDEREÇO: Avenida 21 de Abril, nº 274

BAIRRO: Centro CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

CNPJ: 08.117.149/0001-67

PROCESSO: 25351.294034/2014-17

AUTORIZ/MS: 2.07664.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEDISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEEXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE

EMPRESA: latika importação e exportação ltda-me

ENDEREÇO: RODOVIA AMADOR BUENO DA VEIGA Nº 1952

SALA 13 LOJA 01

BAIRRO: SOCORRO CEP: 12424590 - PINDAMONHANGA-
BA/SP

CNPJ: 11.159.756/0001-02

PROCESSO: 25351.622345/2010-19

AUTORIZ/MS: 2.05628.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEDISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEEXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEEXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEEXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEIMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENEREEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HI-
GIENE



EMPRESA: STERNGOLD DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Rua Estados Unidos, nº 198
BAIRRO: Jardim América CEP: 01427000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.861.501/0001-25
PROCESSO: 25004.030267/97-73 AUTORIZ/MS: 1.03464.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

EMPRESA: OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DOS TRÊS RIOS Nº 1.943
BAIRRO: FREGUESIA CEP: 22745004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.073.371/0001-66
PROCESSO: 25351.025378/00-11 AUTORIZ/MS: 8.00518.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: PHYSIOMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA PEREIRA ESTEFANO, Nº 114, SALAS 1307 A
1312
BAIRRO: VILA DA SAÚDE CEP: 04144070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.328.738/0001-77
PROCESSO: 25004.008258/92 AUTORIZ/MS: 1.02445.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MEDCORP HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV FAGUNDES DE OLIVEIRA N 538 GALPAO
A5
BAIRRO: PIRAPORINHA CEP: 09950300 - DIADEMA/SP
CNPJ: 67.630.541/0001-74
PROCESSO: 25004.030071/96 AUTORIZ/MS: 1.03122.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: OLIMPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: R. AURORA LEONI, 200
BAIRRO: ARELAS PEQUENAS CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 08.438.124/0001-65
PROCESSO: 25024.000952/2010-05 AUTORIZ/MS: 3.64827.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 412, SALA 201
BAIRRO: REBOUÇAS CEP: 80220060 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.849.206/0001-00
PROCESSO: 25351.304912/2010-16 AUTORIZ/MS: 3.04388.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DHOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPOR-
TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. RIO VERDE S/N QUADRA 44 LOTE 12 - GAL-
PAO 02
BAIRRO: LOTEAMENTO VILA ROSA CEP: 74935851 - APA-
RECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.076.127/0008-72
PROCESSO: 25351.196905/2010-24 AUTORIZ/MS: 3.04371.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ponta negra soluções logísticas e transporte ltda
ENDEREÇO: alameda cosme fereira, 1877 e
BAIRRO: aleixo CEP: 69083000 - MANAUS/AM
CNPJ: 06.522.265/0001-36
PROCESSO: 25351.194177/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07372.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: KIOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: POLO MULTI-SETORIAL GOVERNADOR LUIZ
CAVALCANTE - RUA VIA SECUNDARIA 3 - QUADRA 5 - MÓ-
DULOS 27/28
BAIRRO: TABULEIRO MARTINS CEP: 57081586 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 10.887.669/0001-09
PROCESSO: 25006.000003/90 AUTORIZ/MS: 3.01086.1
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
PRODUZIR: SANEANTE DOMIS

Total de Empresas: 55

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.535, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sa-
nitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art.
54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de
2016 resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Me-
dicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta
Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998
e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições esta-
belecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LT-
DA
ENDEREÇO: BR 232, nº 325 - KM 135, GALPAO - D. DISTRITO
INDUSTRIAL
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 55032140 - CARUARU/PE
CNPJ: 10.970.887/0058-30
PROCESSO: 25351.801320/2016-13 AUTORIZ/MS: 1.15036.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANA-
LÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA V-08, SN QUADRA 26 LT 01E - E 26
BAIRRO: PAPILLON PARK CEP: 74950190 - APARECIDA DE
GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.880.842/0001-61
PROCESSO: 25351.304241/2008-31 AUTORIZ/MS: 1.22106.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.536, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sa-
nitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art.
54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de
2016 resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para
Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no
anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de
maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e
restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

EMPRESA: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO
HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: avenida contorno, 6494
BAIRRO: planalto CEP: 39550000 - TAIÓBEIRAS/MG
CNPJ: 26.788.983/0001-66
PROCESSO: 25351.228579/2017-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O Relatório de Inspeção apresentado, emitido pela autoridade sa-
nitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos
técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no
artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: VELTEN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA EPP
ENDEREÇO: ROD. PRES. DUTRA, 2769, BLC 02, ARMAZ 10
SUP - EMBAU 2601
BAIRRO: PARQUE COLUMBIA CEP: 21535501 - RIO DE JA-
NEIRO/RJ
CNPJ: 05.593.147/0006-60
PROCESSO: 25351.263265/2017-21
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente
que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e
classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local compe-
tente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº
16/2014.

EMPRESA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES
LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA Nº
6.035
BAIRRO: ZONA 1-A CEP: 87504050 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 01.064.780/0001-33
PROCESSO: 25351.296232/2017-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente
que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e
classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local compe-
tente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº
16/2014.

EMPRESA: TRANSPORTADORA DO VALE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, Nº 4013, QUA-
DRA 02, LOTE 09, GALPAO 02
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO CEP: 74583285 -
GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.329.621/0001-86
PROCESSO: 25351.290747/2017-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente
que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e
classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local compe-
tente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº
16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.537, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sa-
nitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art.
54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de
2016 resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de
Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo des-
ta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de
1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições
estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

EMPRESA: PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LT-
DA
ENDEREÇO: RUA ISMENIA VITA REIS Nº 101
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 42.846.634/0006-14
PROCESSO: 25351.198364/2017-07 AUTORIZ/MS: 1.16598.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

EMPRESA: TRANSF LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA ME
ENDEREÇO: SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 01 LOTE 01 PARTE
A
BAIRRO: CIDADE DO AUTOMÓVEL CEP: 71250010 - GUA-
RÁ/DF
CNPJ: 21.844.291/0001-74
PROCESSO: 25351.290660/2017-09 AUTORIZ/MS: 1.16595.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LT-
DA
ENDEREÇO: Rua Dr. Pedro Zimmermann nº 4755
BAIRRO: Itoupava central CEP: 89068001 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 10.970.887/0052-44
PROCESSO: 25351.289227/2017-96 AUTORIZ/MS: 1.16608.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.540, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sa-
nitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art.
54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de
2016 resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os
estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o
anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

EMPRESA: NOVA BRIZANTE DROGARIA E PERFUMARIA LT-
DA - ME
ENDEREÇO: AV. SILVIO RIBEIRO ARAGÃO, 5
BAIRRO: VILA FRANCA CEP: 05776510 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.263.860/0001-01
PROCESSO: 25351.282420/2017-00
AUTORIZ/MS: 7.51998-0
ATIVIDADE/CLASSE:

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP

CNPJ

08.849.206/0001-00

Endereço Completo

RUA 24 DE MAIO, 412, SALA 201 - REBOUÇAS CEP: 80.220-060 - CURITIBA/PR

Telefone

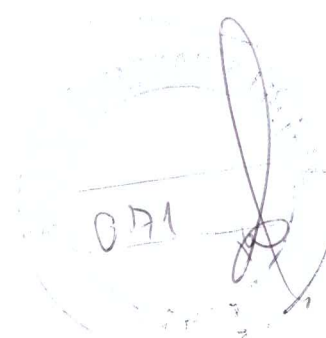
(41) 9941-0767

Responsável Técnico

CLAYTON RAMOS

Responsável Legal

ANA PAULA SAMAPIO PISSETTI



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.05.437-0

Data do Cadastro

21/06/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.301019/2010-11

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP
CNPJ

08.849.206/0001-00

Endereço Completo

RUA 24 DE MAIO, 412, SALA 201 - REBOUÇAS CEP: 80.220-060 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 9941-0767

Responsável Técnico

CLAYTON RAMOS

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07.195-5 (KL087LY54H9W)

Data do Cadastro

22/02/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.023984/2008-73

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP
CNPJ

08.849.206/0001-00

Endereço Completo

RUA 24 DE MAIO, 412, SALA 201 - REBOUÇAS CEP: 80.220-060 - CURITIBA/PR

Telefone

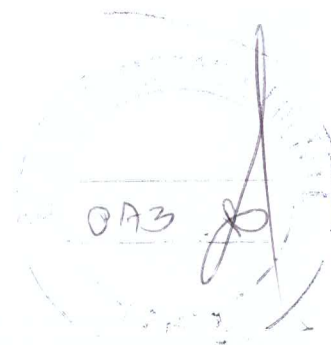
(41) 9941-0767

Responsável Técnico

CLAYTON RAMOS

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.04.388-2

Data do Cadastro

21/06/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.304912/2010-16

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

[Voltar](#)

Two large handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, with smaller signatures below them.

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 26 - 2018

Reuniram-se no dia 26/03/2018, às 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 06/2018 com o objetivo de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 26 destinado a Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

56345 DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L

CNPJ: 08.849.206/0001-00

ITEM 1 - KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - Conteúdo: 2 escovas dentais, 1 fio dental, 2 cremes dentais e 1 cartilha. Composto de: Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana, estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna de cor verde); dimensões externas : 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo da saída de ar; indicação de como abrir em português "APERTE"; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19x04; Procedência Nacional.

Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério de Saúde - ANVISA, e de procedência nacional.

escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macia de nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em polipropileno atóxico ou pet, deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embaladas em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em polipropileno atóxico em formato que se adeque perfeitamente ao estojo plástico descrito acima. Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13x18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
56345	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L	Sim	13,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L	0,0000	12,0000	

O licitante DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2018 - PR

Processo Administrativo: 36/2018
Processo de Licitação: 36/2018
Data do Processo: 07/03/2018

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2018
b) Licitação Nr.: 26/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/03/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtde Descto (%) Preço Unitário Total do Item

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2018 - PR

Processo Administrativo: 36/2018
Processo de Licitação: 36/2018
Data do Processo: 07/03/2018

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L (56345)

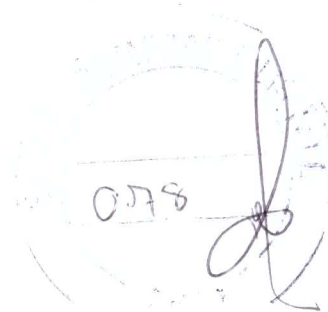
1 KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - Conteúdo: 2 escovas dentais, UNI 3.000,00 0,0000 12,00 36.000,00

1 fio dental, 2 cremes dentais e 1 cartilha. Composto de: Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana, estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna de cor verde; dimensões externas : 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo da saída de ar; indicação de como abrir em português "APERTE"; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19x04; Procedência Nacional. Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério de Saúde - ANVISA, e de procedência nacional.

escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macia de nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em polipropileno atóxico ou pet, deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embaladas em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em polipropileno atóxico em formato que se adeque perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.

Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13x18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.

A circular official stamp of the Prefeitura Municipal de Jaguariaíva is visible, with a handwritten signature in blue ink over it. The signature appears to be 'JOSE SLOBODA'.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

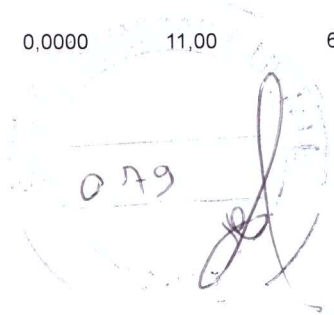
Nr.: 26/2018 - PR

Processo Administrativo: 36/2018
Processo de Licitação: 36/2018
Data do Processo: 07/03/2018

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L (56345)

- 2 KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO - 2 escova dentais, 2 cremes dentais e 1 cartilha. Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; indicação de como abrir em português, "APERTE"; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19x04; procedência nacional.
- Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no ministério da saúde ANVISA, e de procedência nacional.
- Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em polipropileno atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).
- Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ser formato de revista (brochura) no tamanho de 13x18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couchê ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.
- UNI 600,00 0,0000 11,00 6.600,00
- 

Total do Fornecedor: 42.600,00

Total Geral: 42.600,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2018 - PR

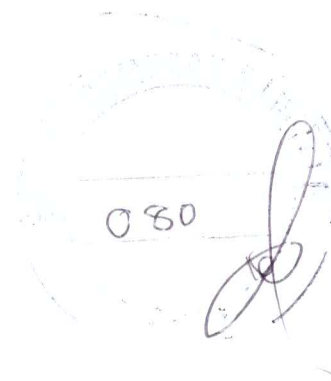
Processo Administrativo: 36/2018
Processo de Licitação: 36/2018
Data do Processo: 07/03/2018

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (175), 2.043.3.3.90.32.00.00.00.00 (190)



JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

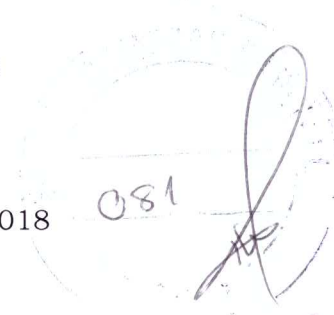
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

DCL Nº 36/2018



Jaguariáiva, 26 de MARÇO de 2018.

Solicito a elaboração de **CONTRATO**:

Objeto: Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal em favor da empresa DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.849.206/0001-00, neste ato representada pelo senhor SERGIO MIGUEL SKRZYPIEC, no valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), devendo ser elaborado contrato de prestação de serviços pelo período de doze meses.

Conta indicada: 3.3.90.32.00.00.00.00.1104 (175) 2.044;

3.3.90.32.00.00.00.00.1104 (190) 2.043

Respeitosamente,

Maurício Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitações

Ilustríssima Senhora

Dra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**

MD. Procuradoria Jurídica do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 186/2.018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo anexo ao processo do Pregão Presencial.

CONTRATADO: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 08.849.206/0001-00, com sede na Rua vinte e Quatro de Maio, 412, Sala 201, Rebouças, Curitiba/PR, neste ato representado por Ana Paula Sampaio Pissetti, brasileira, solteira, empresaria, portadora do Rg nº 7.881.549-2SSP/PR e CPF nº 061.274.249-09, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5175 – torre 1, apto 1.104, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde buscal, conforme especificações discriminadas itens 1 - kit higiene bucal infantil 1 e 2 kit higiene bucal Infantil 2 da relação anexos ao Pregão Presencial 26/2018, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes do Pregão Presencial nº26/2018 em estrita observância com o indicado nos anexos, e nas documentações levada a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL 26/2018, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: da Fonte 2.044.3.3.90.32.00.00.00.00(175), 2.043.3.3.90.32.00.00.00.00(190), conforme discriminado no Procedimento do Pregão Presencial 26/2018.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$42.600,00(quarenta e dois mil e seiscentos a reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 10 (dez) dias após o fornecimento da fatura.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

083

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 10(dez) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 10(dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 180 dias, a partir da sua publicação, o prazo para a execução é imediatamente após a expedição da autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

034

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes, Sra. Alcione Lemos, solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 26/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguaraiava/PR, 23 de abril de 2.018.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

ALCIONE LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES.

DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA
CONTRATADO

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Ana Paula Sampaio Pissetti
Gerente

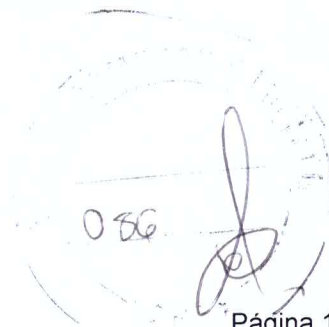
RG 7.881.849-2 SSP/PR CPF 061.274.249-09

TESTEMUNHAS:

Tania Maristela Marinho
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5987 - 2018



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/05/2018 16:11:47
SÚMULA: OFICIO Nº 0558//FINAN/SEMUS/2018- SOLICITA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL ,PREGÃO 26/2018 , PARA ATENDER A DEMANDA DA SEMUS, A FAVOR DA EMPRESA DENTAL OPEN COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA .

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº. 0558/FINAN/SEMUS/18

Jaguariáiva, 10 de maio de 2018

Prezado Senhor:

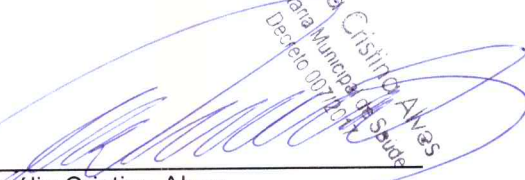
Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, emissão de **Autorização de Fornecimento** para a aquisição de **Kits de Higiene Bucal** conforme Pregão **026/2018**, para atender a demanda da **SEMUS** conforme informações abaixo e ofício **0972/2018** anexo:

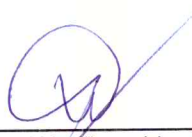
Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 42.600,00
Total	R\$ 42.600,00

O valor deverá ser contabilizado respectivamente nas contas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

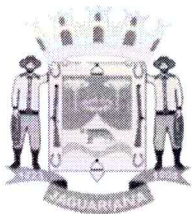

Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 017/2017

ILMO. SR.
Mauricio Rodrigues de Almeida
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

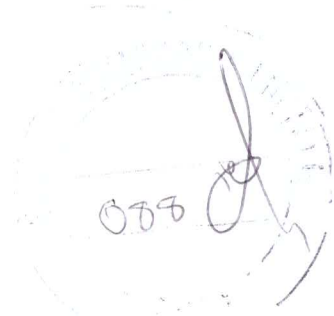
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. Nº 972 /2018

Jaguariáiva, 09 de maio de 2018.

Ilmo. Senhor,



Venho através deste, solicitar o empenho para o pagamento de **3000 kits de higiene bucal infantil ITEM 1**, no valor unitário de R\$12,00, valor global R\$36.000,00, e **600 kits de higiene bucal infantil ITEM 2**, no valor unitário de R\$11,00, valor global 6.600,00, totalizando **R\$42.600,00** à empresa contratada DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L, conforme pregão presencial 26/2018.


CAROLINE A. F. STALHSCHMIDT
Diretora e Responsável Técnica
do Departamento de Saúde Bucal
Caroline A. Fanha Stalhschmidt
CRO 13.535
Resp. Téc. e Diretora
do Departamento de Saúde Bucal SEMUS
Opt. Decreto 389/2017

Ilmo. Senhor
GUILHERME WASILEWSKI
Diretor de Finanças SEMUS
Jaguariáiva - PR



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 807/2018

Processo Administrativo: 36/2018
Processo Nr.: 36/2018
Data do Processo: 07/03/2018
Data da Homologação: 26/03/2018
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 14/05/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L** Código: 56345
Endereço: R VINTE E QUATRO DE MAIO,412 - SALA 201
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80220-060
CNPJ: 08.849.206/0001-00 Inscrição Estadual:

Telefone: 4130763771
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 02 - Departamento de Educação Infantil
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Demais impostos vinculados à educação básica - Arr
Dotações Utilizadas: 2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (175) - Manutenção da Educação Infantil Saldo: 170.693,50

Compl. Elemento: 3.3.90.32.03.00.00.00 - MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Condições de Pagto: 30 DIAS APOS ATESTADA NOTA FISCAL
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal.

Observações: Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal.

Jaguariaíva, 14 de Maio de 2018


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 807/2018

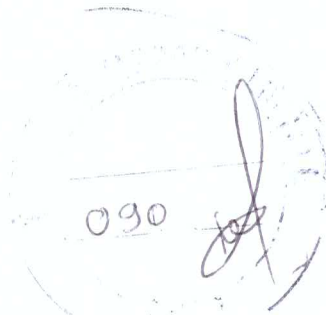
Processo Administrativo: 36/2018
Processo Nr.: 36/2018
Data do Processo: 07/03/2018
Data da Homologação: 26/03/2018
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 14/05/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	600,000	UNI	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEUDO - 2 escova dentais, 2 cremes dentais e 1 cartilha. Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; indicação de como abrir em português, "APERTE"; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19x04; procedência nacional. Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no ministério da saúde ANVISA, e de procedência nacional. Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em polipropileno atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ser formato de revista (brochura) no tamanho de 13x18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couchê ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil. (01-41-0683)		11,00	6.600,00



(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	6.600,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	6.600,00

Jaguariaíva, 14 de Maio de 2018

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 806/2018

Processo Administrativo: 36/2018
Processo Nr.: 36/2018
Data do Processo: 07/03/2018
Data da Homologação: 26/03/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 14/05/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L** Código: 56345
Endereço: R VINTE E QUATRO DE MAIO, 412 - SALA 201
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80220-060
CNPJ: 08.849.206/0001-00 Inscrição Estadual:

Telefone: 4130763771
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 03 - Departamento de Ensino Fundamental
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Demais impostos vinculados à educação básica - Arr
Dotações Utilizadas: 2.043.3.3.90.32.00.00.00.00 (190) - Manutenção do Ensino Fundamental Saldo: 460.770,00

Compl. Elemento: 3.3.90.32.03.00.00.00 - MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Condições de Pagto: 30 DIAS APOS ATESTADA NOTA FISCAL
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal.

Observações: Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal.

Jaguariaíva, 14 de Maio de 2018


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 806/2018

Processo Administrativo: 36/2018
Processo Nr.: 36/2018
Data do Processo: 07/03/2018
Data da Homologação: 26/03/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 14/05/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2018 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3.000,000	UNI	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - Conteúdo: 2 escovas dentais, 1 fio dental, 2 cremes dentais e 1 cartilha. Composto de: Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana, estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna de cor verde; dimensões externas : 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo da saída de ar, indicação de como abrir em português "APERTE"; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19x04; Procedência Nacional. Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério de Saúde - ANVISA, e de procedência nacional. escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macia de nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em polipropileno atóxico ou pet, deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embaladas em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em polipropileno atóxico em formato que se adeque perfeitamente ao estojo plástico descrito acima. Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13x18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil. (01-41-0682)		12,00	36.000,00

Total Geral:	36.000,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	36.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 14 de Maio de 2018

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

093

A Prefeitura Municipal de Jaguariá
soluciona de forma direta o contrato
conforme autorização de 2.ª administração
em anexo

pag. 14/05/18

Maurício Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitação



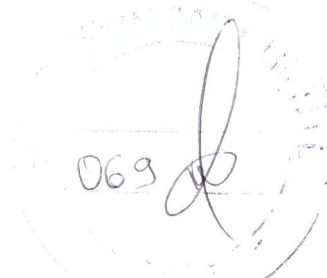
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Jaguariaíva(Pr), 07 de março de 2018.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Senhora Procuradora Geral do Município:

Através deste Depto. de Compras e Licitação, solicitamos Parecer Jurídico em relação ao Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 26/2018, Processo nº 36/2018, cujo objeto é a Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA

Diretor do Departamento de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-33 - jurídico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 26/2018.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para a aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que **será obrigatória** a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.

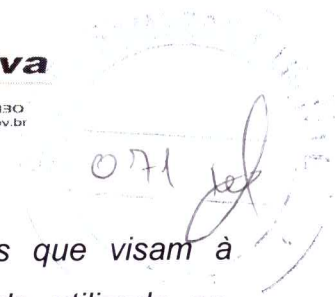
Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária.” (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

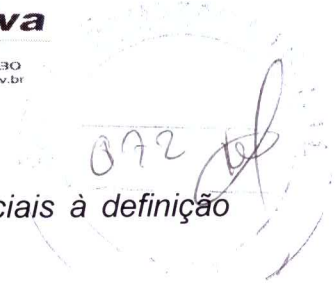
“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado.” (Acórdão 127/2007 Plenário)

Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)

Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.

COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação,



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

073

designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.

HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *“homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.”*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: ***“Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.”***

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

075

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*”.

Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº 8.666/93: “§ 5º *É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão*”.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico: jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

076

com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.

A *qualificação econômico-financeira* do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a *regularidade fiscal* do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: “Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”.

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

Nas licitações na modalidade *pregão* são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes[i]:

“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade lícita. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[ii]:

Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:

- *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);*



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguaraiá.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

078

- *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*

- *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*

- *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*

- *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*

- *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*

- *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*

- *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*

- *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - jurídico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

081

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas sequencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma sequencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a sequência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

082

Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

085

no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.

①



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

086

DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 07 de março de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

087

Proponente: _____
CNPJ N.º _____ Insc. Estadual N.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município: _____ Estado: _____

Declaro que recebi o **Edital do Processo Licitatório Nº 36/2018**, Modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 26/2018**, com abertura prevista para o dia 26 de março de 2018, às 09h00min, cujo objeto é **Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal.**

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura:

Função que exerce:

RG ou CPF:

Carimbo CNPJ:

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2018 -

PREGÃO Nº 026/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

088

1 – PREÂMBULO:

1.1. O **Município de Jaguariaíva**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto Nº 06/2018, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta – Jaguariaíva – Paraná, para realizar a Licitação modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo **"menor preço"**, **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, **assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06**, visando a **Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal**, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

1.2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital e podendo ainda ser solicitado o encaminhamento por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: "comprasjag@gmail.com".

1.3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Departamento de Compras e Licitações

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

Jaguariaíva – Paraná

DIA:- 26 de março de 2018.

HORÁRIO: 09h00min.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 2



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3.1. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

1.3.2. Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

02 – DO OBJETO:

02.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

02.2. Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no **Anexo V** deste Edital.

03 - DO VALOR MÁXIMO:

03.1. Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R\$ 46.698,12** (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos).

03.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no **Anexo V** deste.

03.3. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SMECE) -

3.3.90.32.00.00.00.00.1104 Proj. Ativ. 2.044

CÓDIGO REDUZIDO: 175

3.3.90.32.00.00.00.00.1104 Proj. Ativ. 2.043

CÓDIGO REDUZIDO: 190

090

05 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

05.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

05.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

05.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

05.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

05.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

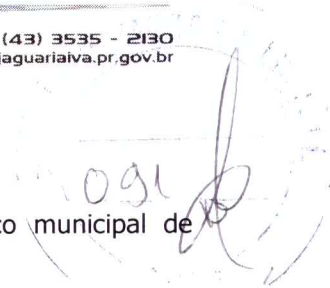
Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 4



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



05.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguaraiá.

05.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

06 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES):

06.1. A (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

06.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra **"b.1"** deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra **"b.2"**;

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

06.2. O representante legal da Licitante que **não se credenciar** perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 6



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

032

06.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II.**

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III.**

06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

07 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

07.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item **6.1.1** deste Edital.

07.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

07.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

07.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, **na totalidade** das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, **mesmo que em parte delas**, configura a renúncia aos direitos **neste mencionados**.

08 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

08.1 – A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma integral e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em até 10 (dez) dias, após a solicitação formal do Município, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (Conforme Secretaria), sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

08.2. As solicitações do Município serão efetuadas, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 180 dias.

08.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

08.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

08.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão **estar em perfeito estado**, não contendo embalagens danificadas, ou produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, **sem quaisquer ônus para o Município**.

08.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 8



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

08.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

08.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostas, envolvidas na execução do contrato.

08.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

09 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO:

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02)**:

09.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e **ÚLTIMO ADITIVO**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1)** Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaríava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

09.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

09.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

09.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem **09.2** nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

09.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 10



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

09.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em ANEXO.

09.5. Para fins de habilitação prévia as **Licitantes** deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

09.6. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014.

09.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

09.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do (a) Pregoeiro (a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

09.9. As proponentes que possuem **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, EXPEDIDO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 11



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens **09.1.** e **09.2.**

09.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

11.1. A **PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01**, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**Pregão Presencial Nº 26/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 12



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características, anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do **prazo de validade da proposta**, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "**Proposta**", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

Pregão Presencial 26 - 2018 - Pg. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 15448 - 2017



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

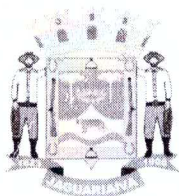
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/11/2017 14:00:58
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº1162/2017/SEF/SMECE/ SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL, PARA O ANO DE 2018, CONFORME SEGUE DESCRITIVO ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 1162/2017 – SEF/SMECE

Jaguariaíva, 17 de novembro de 2017

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: solicitação de kit de higiene bucal para 2018

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório par aquisição de kit de higiene bucal, para o ano de 2018 conforme descritivo em anexo.

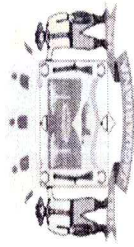
Tal solicitação se faz necessária para realização do Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal, com parceria da SEMUS para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Segue sugestão de orçamento.


Rosane Scatone Machado
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação Cultura
e Esportes.

Atenciosamente


Alcione Lemos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

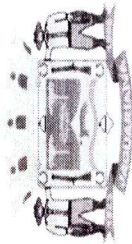
SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
1	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS; 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; indicação de como abrir em português, "APERTE"; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, tamanho 19X04; Procedência Nacional. *Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional. *Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). *Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adeque perfeitamente ao estojo plástico descrito acima. *Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.	3000



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA. 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 94222
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
2	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS, 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; indicação de como abrir em português, "APERTE"; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, tamanho 19X04; Procedência Nacional. *Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional. *Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). *Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.	600

004
711

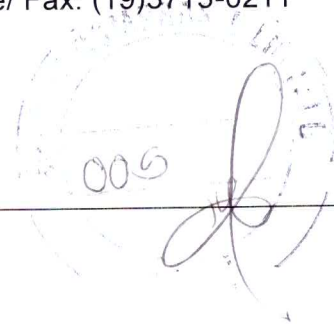


SECRETARIA DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL – ME

Rua: Duque de Caxias, 356 Centro – Iracemápolis / SP Cep: 13495-000
 CNPJ: 08.240.807/0001-03 I.E. 362.068.223.118 Fone/ Fax: (19)3713-0211
futurajhs@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR
 Secretaria Municipal da Saúde
 Departamento de Compras e Licitações
 JAGUARIAIVA /PR

A/C . ANA

Referente: preços para fornecimento de materiais de prevenção Bucal.e kits bucal (KIT 1)

	Especificação do objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
	KIT BUCAL NO ESTOJO INFANTIL					
1	02– Escovas dentais INFANTIL, cerdas macias , de nylon , com 04 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico) , medindo cerca 15 cm . A escova contém a marca impressa no cabo. Apresenta certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa , de acordo com a Portaria nº 97/1996 . Embalada individualmente, em saquinho plástico lacrado, com protetor de cerdas.	6.000		dentalk	0,69	4.140,00
2	02 – Cremes dentais infantil com 1500 ppm de flúor , tubo de 90 gramas, produto com selo de controle de qualidade da ABO.	6.000		Ice fresh	1,19	7.140,00
3	01 – Fio dental, em poliamida, cera mineral e aroma. Rolo com 25 metros.	3.000		IGIX	1,18	3.540,00
4	01 –Estojo Gaveta - Fabricado em plástico injetado em polipropileno e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e inofensivos a saúde humana. estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa) e parte	3.000		M3 Plastic	5,81	17.430,00

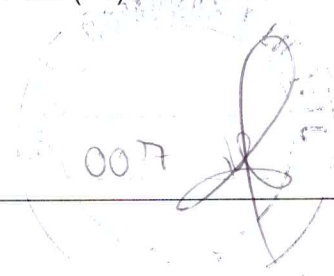


JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL – ME

Rua: Duque de Caxias, 356 Centro – Iracemápolis / SP Cep: 13495-000

CNPJ: 08.240.807/0001-03 I.E. 362.068.223.118 Fone/ Fax: (19)3713-0211

futurajhs@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR
Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Compras e Licitações
JAGUARIAIVA / PR

A/C : ANA

Referente: preços para fornecimento de materiais de prevenção Bucal.e kits bucal (KIT 2)

	Especificação do objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
	KIT BUCAL NO ESTOJO INFANTIL.					
1	02– Escovas dentais INFANTIL, cerdas macias , de nylon , com 04 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico) , medindo cerca 15 cm . A escova contém a marca impressa no cabo. Apresenta certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa , de acordo com a Portaria nº 97/1996 . Embalada individualmente, em saquinho plástico lacrado, com protetor de cerdas.	1.200		dentalk	0,69	828,00
2	02 – Cremes dentais infantil com 1500 ppm de flúor, , tubo de 90 gramas, produto com selo de controle de qualidade da ABO.	1.200		Ice fresh	1,19	1.428,00
3	01 –Estojo Gaveta - Fabricado em plástico injetado em polipropileno e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e inofensivos a saúde humana. estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa) e parte interna (gaveta).	600		M3 Plastic	5,81	3.486,00
4	01 – Cartilha Educativa - "SORRISO	600		Dr. Dente	2,43	1.458,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro (a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao (à) Pregoeiro (a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **09.5** e **09.6**.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao (a) Pregoeiro (a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

13.21. É obrigatório a apresentação das amostras dos itens no dia do procedimento licitatório, sob pena de desclassificação de imediato.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O (A) Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

15 - DOS RECURSOS:

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a (s) demais Licitante (s) desde logo, intimada (s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada **vista imediata** dos autos.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item **09.6** deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao (à) Pregoeiro (a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O recebimento será **provisório**, dentro do prazo de 10 (dez) dias, que será conferida a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem **"20: Das Penalidades"**, deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem **"16.1"**, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 30 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência.

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A **CONTRATADA** deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguaraiá".

17 – DO REAJUSTE:

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

18 – DA CONTRATAÇÃO:

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguaraiá, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 20



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item **18.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas **condições propostas de cada classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO:

19.1. O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 180 dias.

20 - DAS PENALIDADES:

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

Pregão Presencial 26 - 2018 - Pg. 21





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

108

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao **CONTRATANTE**.

b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

Pregão Presencial 26 - 2018 - Pg. 22



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item **20.2**, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item **09.6** deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

Pregão Presencial 26 - 2018 - Pg. 23





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo (a) Pregoeiro (a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 24



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**
- **V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);**
- **VI (MODELO DE PROPOSTA).**

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 25



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariáiva, 07 de março de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial 26 - 2018 - Pg. 26





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

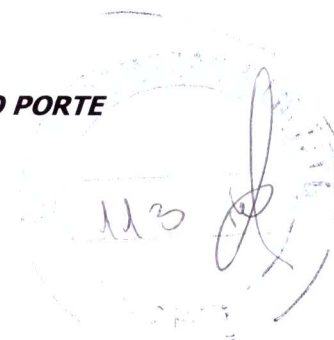
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I (M O D E L O)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A):

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

OBJETO: Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

"Com firma reconhecida"

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 27



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II (M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, sediada na Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado _____, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial Nº ____/____**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguaraiá/PR, ____ de ____ de ____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 28



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III (M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**,
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a
fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 29





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV (M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 26 - 2018 - Pg. 30



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qtd	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
01	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS; 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar;	3000,00	R\$ 13,07	R\$ 39.210,00

Pregão Presencial 26 - 2018 - Pg. 31





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

indicação de como abrir em português, "APERTE"; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.

*Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional.

*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico.

*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.

118



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

02	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS, 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; indicação de como abrir em português, "APERTE"; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional. *Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional. *Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de	600	R\$ 12,44	R\$ 7.464,00
----	--	-----	-----------	--------------



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). *Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m ² , com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.			120
---	--	--	-----

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS: Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I.** Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II.** Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III.** Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 34





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.

II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, **estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.**

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma integral e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em até 10 (dez) dias, após a solicitação formal do Município, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, sito na Rua Salomão Félix da Silva, S/N - Centro (Complexo Matarazzo) - Jaguaraiá/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

2.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 180 dias.

2.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

2.5. Todos os itens entregues **deverão ser novos**, em perfeito estado e com plenas condições de uso, **sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.**

2.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

2.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento

Pregão Presencial 26 - 2018 - Pg. 35



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 30 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência.

2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguaraiava.

3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 180 dias.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

(M O D E L O DE PROPOSTA)

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qtd	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
01	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS; 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm	3000,00	R\$ 13,07	R\$ 39.210,00

Pregão Presencial 26 - 2018 - Pg. 37





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm);
contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal,
localizados na parte superior esquerda; com divisão interna,
separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a
escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar;
indicação de como abrir em português, "APERTE"; o
acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de
rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com arte
conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de
Jaguariáiva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.
*Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo
plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado
de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de
Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de
procedência Nacional.
*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça
arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas
arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo
anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de
15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve
conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras;
embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá
possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).
*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao
desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em
Polipropileno atóxico.
*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter
formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm
aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em

124



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m ² , com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.			125
02	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS, 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; indicação de como abrir em português, "APERTE"; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional. *Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de	600	R\$ 12,44	R\$ 7.464,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

procedência	Nacional.			
*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). *Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.				

a) Valor Total da proposta: R\$......(Por Extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão Presencial n.º 26/2018**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de **Pregão Presencial n.º 26/2018**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

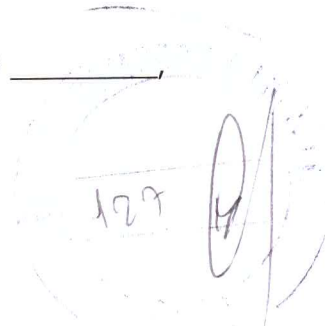
e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____,
qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

023

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº ____/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF Nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 4336839-7-Pr, e CPF Nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções .

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob Nº_____, inscrição estadual sob Nº _____, com sede a _____, _____, na cidade de _____, CEP:_____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____ RG Nº_____, CPF Nº_____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____ CEP:_____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 42





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços e Fornecimento** a serem prestados pelo CONTRATADO, _____, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos provenientes da Secretaria de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 43





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

Ao **CONTRATADO** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS:

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência até 180 dias, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogável pelo mesmo período caso haja interesse do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO:

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariá, Estado do Paraná.

Pregão Presencial 26 - 2018 – Pg. 45



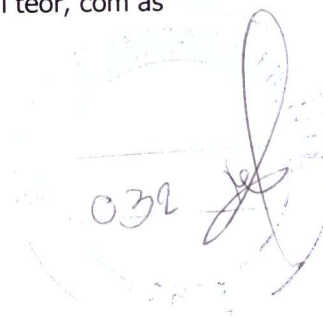
Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, _____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2018.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail comprasjag@gmail.com e pelo portal de transparência. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9456 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2016

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº xxx.838.7, PR e CPF nº xxx.009.82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, ca. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com o CONTRATADO(A) **FERNANDA COELHO DIAS**, residente na Rua Ubirajara Ahaide, 4, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, portadora do RG nº xxx.744-755/PR e CPF nº xxx.009.82, doravante denominada(a) **ESTAGUARIA(A)**, a partir de 22/02/2018, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONTRATANTE



SEFIN

PORTARIA Nº 001/2018

SUMULA: Novas regras tributárias do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Nos termos do caput do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de Novembro de 2002, cunhada com os novos regulamentos instituídos pela Lei Complementar Federal nº 157/2016, que alterou parcialmente a Lei Complementar Federal nº 116/2003 e Lei Municipal nº 2772/2010, reformada parcialmente pelas Leis Municipais nº 265/2017 e 2670/2017, RESOLVE editar a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO os regulamentos instituídos na LC 157/2016, que versa, dentre outras coisas, sobre as novas regras do lançamento tributário do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

CONSIDERANDO a alteração dos serviços tributáveis implementada pela LC 157/2016, devidamente regulamentada pelas Leis Municipais nº 2772/2010, 265/2017 e 2670/2017 nesse Município;

CONSIDERANDO que esses novos regulamentos instituem ao Administrador Público, obrigatoriedade na cobrança do referido tributo importando-lhe alíquota mínima de 2% (dois por cento), sob pena de improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO a impossibilidade de concessão de benefícios e/ou isenções fiscais, conforme determinado na LC 157/2016 e Leis Municipais nº 265/2017 e 2670/2017;

CONSIDERANDO a imposição do art. 61 da LC 157/2016, regulamentada no âmbito do Município de Jaguariaíva/PR pelas Leis Municipais nº 265/2017 e 2670/2017;

CONSIDERANDO que com a edição do art. 3º, inciso XII e XXIV da LC 116/03, art. 80, § 3º XXI, XXIV, XXV e XXVI e art. 115, § 2º - Subitem 7.21, ambos da Lei Municipal nº 2772/2010, estão abrangidas pelas novas regras tributárias o pagamento do tributo no local da prestação das atividades de florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneros indispensáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, sem custo, a do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito, assim como a administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres

Art. 1º - Editar-se a presente PORTARIA a fim de dar publicidade aos atos administrativos amparados, por esta Secretaria Municipal, nos termos do caput art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, não afastando a incidência das Leis Federais e Municipais

Jaguariaíva - PR, 09 de Março de 2018.

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de Proteção na Respiração (EPR), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração e Recursos Humanos.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de março de 2018
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br e pelo portal de Licitação - Moinho de Informação no Departamento de Compras e Licitação - sito: Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-3400 - Ramal: 5455 no horário das 09:00h às 17:00h.

Jaguariaíva, 09 de março de 2018.

Élio Zub Junior
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 1º E ART. 10 E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a realização de prestação de serviços de IPTU, Alvará, Vistoria Sanitária e ISSQN, para atender as necessidades do Departamento de Tributos.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2018

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00h às 17:00h, no dia 21 de março de 2018 até as 17:00h no dia 26 de março de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00h, no dia 26 de março de 2018, no endereço informado abaixo.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado, se necessário, através do site: www.jaguariaiva.pr.gov.br e pelo portal de Licitação - Moinho de Informação no Departamento de Compras e Licitação - sito: Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-3400 - Ramal: 5455 no horário das 09:00h às 17:00h.

Jaguariaíva, 09 de março de 2018.

Élio Zub Junior
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal.

TIPO: Menor Preço Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2018
HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br e pelo portal de Licitação - Moinho de Informação no Departamento de Compras e Licitação - sito: Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-3400 - Ramal: 5455 no horário das 09:00h às 17:00h.

Jaguariaíva, 09 de março de 2018.

Élio Zub Junior
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para o ano de 2018 para atender as necessidades da SMECE.

TIPO: Menor Preço Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2018
HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br e pelo portal de Licitação - Moinho de Informação no Departamento de Compras e Licitação - sito: Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-3400 - Ramal: 5455 no horário das 09:00h às 17:00h.

Jaguariaíva, 09 de março de 2018.

Élio Zub Junior
Prefeito



SAMAE

PORTARIA 10/2018

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Jaguariaíva/PR, por intermédio de seu Presidente REGINALDO APARECIDO CHEURUM, não se dá suas atribuições que lhe são conferidas, estabelece por cumprimento por todos os servidores da autarquia que:

Considerando o disposto na Lei 13.467/2017 de 13/07/2017, que altera a redação do art. 578 da Constituição das Leis do Trabalho - CLT, estabelecendo novos procedimentos relacionados à Contribuição Sindical, a qual substitui o Imposto Sindical;

Considerando que doravante somente poderão ser descontados na folha de pagamento de servidores e funcionários no mês de Março por todos os empregados do Serviço Público a favor do Sindicato, representante de sua categoria profissional, havendo expressa manifestação de cada servidor e funcionário, conforme determinação da Lei 13.467/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar aos servidores que prestam que o SAMAE efetue o desconto correspondente a 1% (um por cento) do seu salário-vencimento mensal a favor do Sindicato de Classe, requerido por escrito e não podendo ser descontado o requerimento perante o Setor de Recursos Humanos dessa autarquia, até o dia 16 de Março de 2018.

Art. 2º - Os empregados preteridos após o dia 16 de Março de 2018 não terão direito a salário substituído aos requerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Jaguariaíva, 09 de Março de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHEURUM
Presidente do SAMAE de Jaguariaíva/PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL, S.E.P.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Nº 011/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LANCAMENTO DE PREÇOS E PROPOSTAS.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MOTOS DE VELA, JET E SUPORTE DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, decorrentes no Estado do Paraná.
2. Data e Hora: 22/03/2018, às 09:00 horas.
3. Local: Rua Porto Vitorino, 140, Jaguariaíva, Paraná.
4. Interessados: O Edital e seus anexos estão à disposição no sede do SAMAE, na Rua Porto Vitorino, 140 no Município de Jaguariaíva/PR, telefone (43) 3535-1570/3535-0210.

Jaguariaíva, 09 de Março de 2018.

Ne Aparecido Camilo
Presidente do SAMAE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2018

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PREÇOS AGRÍCOLAS PARA FINS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, COM A FINALIDADE DE ABREVIACÃO DAS FATURAS MENSAIS DECONTABILIZANDO MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO.

1. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.
2. Local: Rua Porto Vitorino, 140, Jaguariaíva, Paraná.
3. Informações: O Edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Vitorino, 140 no Município de Jaguariaíva/PR, telefone (43) 3535-1570/3535-0210.

Jaguariaíva, 09 de Março de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2017

Sumula: Dispõe sobre o nome de "Título de Cidadão Honorário" de Jaguariaíva ao Senhor **MOACIR DE PAULA SANTOS**.

Autoria: Vereador Rafael de Souza

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Eu, Moacir de Paula Santos, cidadão brasileiro, residente e domiciliado em Jaguariaíva, no município de JAGUARIAÍVA, em 28 de março de 2009, encerro meu nome no dia 07 de dezembro de 2017, entregando ao seu sucessor, o Senhor da Câmara de Jaguariaíva, notada e em condições de prestar um serviço de qualidade à população de Jaguariaíva e municípios da área de atuação (Arapoti e Sertãozinho), fundando assim, sua missão na carreira militar, que abraço com orgulho e gratidão nestes longos anos de trabalho prestado.

Art. 2º - A outorga será feita em data a ser marcada após a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 08 de março de 2018.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO

Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 006/2018.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.467/2017, de 13 de julho de 2017, que altera a redação do artigo 578 da Constituição das Leis do Trabalho - CLT, estabelecendo novos procedimentos relacionados à Contribuição Sindical, a qual substitui o Imposto Sindical;

Considerando que doravante somente poderão ser descontados na folha de pagamento de servidores públicos e funcionários no mês de março por todos os empregados do Serviço Público a favor do Sindicato de Classe, requerido por escrito e não podendo ser descontado o requerimento perante o Setor de Recursos Humanos dessa autarquia, até o dia 16 de Março de 2018, conforme determinação da Lei Federal nº 13.467/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - O Serviço Público do Poder Legislativo Municipal, que optar pelo desconto correspondente a 1% (um por cento) do seu salário-vencimento mensal a favor do Sindicato de Classe, requerido por escrito e não podendo ser descontado o requerimento perante o Setor de Recursos Humanos dessa autarquia, até o dia 16 de Março de 2018, não poderá ser desconsiderado o seu requerimento, caso não compareça a data estabelecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 08 de março de 2018.

Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criação do acordo com a Lei Municipal 260/2016 / Regulamentado pelo Decreto 152/2016.

Cintia Kapke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, nº 7 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5838

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de março de 2018

**AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018**

OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes para a realização de Curso de Formação e Capacitação técnico- profissional para a Guarda Municipal de Irati, visando obter formação profissional e capacitação técnica para porte funcional de Arma de Fogo.

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SESP PR

CNPJ: 76.416.932/0001-81

VALOR CONTRATADO: R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de março de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

20878/2018

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por Lote, no dia 27 (vinte e sete) de Março de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão e atualização do Plano Diretor de Zoneamento Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Março de 2018.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 002/2018

20969/2018

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para realizar confecção de Carnês de IPTU, Alvará, Vigilância Sanitária e ISS Fixo, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21 de março de 2018 até às 08h00min horas do dia 26 de março de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h30min do dia 26 de março de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h45min horas do dia 26 de março de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo:

INFORMAÇÕES COMPLETE
completo poderá ser examinado site: www.bli.org.br, ou no pró Compras e Licitação - Maior Departamento de Compras e Li Isabel Branco, 142 - telefone (41) 9458 no horário: das 09h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de mar
ELIO ZUB JUNI
PREGOEIRO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
211182918

Documento emitido em 26/03/2018 08:45:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10145 | 09/03/2018 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

20165/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de Proteção de Segurança Coletiva (EPC's), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 23/03/2018 às 08:45 horas. - **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

20111/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

OBJETO: Aquisição de kit de higiene bucal para o programa de prevenção e promoção de saúde bucal

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/03/2018 às 09:00 horas. - **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail: comprasjag@gmail.com e pelo portal de transparência. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9456, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2018

Élio Zub Junior
Pregoeiro

20966/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para o ano de 2018 para atender as necessidades da SMECE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/03/2018 às 14:00 horas. - **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail: comprasjag@gmail.com e pelo portal de transparência. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9456, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2018

Élio Zub Junior
Pregoeiro

20972/2018

DE JARDIM ALEGRE

ANACIDADE - PAM

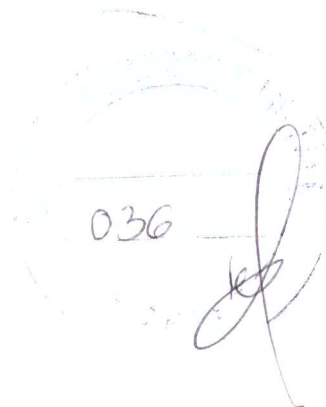
LO PRESENCIAL Nº 014/2018.

ALEGRE - PARANÁ, torna público que às
o de 2018, na sede da prefeitura, localizada na

Praça Mariana Leite Felix, 800, realizará licitação na modalidade Pregão



DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02
R. Vinte e Quatro de Maio, 412 - Sala 201, 2º andar
Rebouças | CEP: 80.220-060 | Curitiba | PR
41. 3076-3771 | 41. 3079-3772



Credenciamento

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Eurico de Faria, 1343 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 53224-000 - www.bastosaazevedo.com.br - Tel.: (33) 3244-5404 Fax: (33) 3244-5402

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66853003170925090859-1; Data: 30/03/2017 09:26:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW59576-DROH
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.037.996-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/01/2014

NOME: SERGIO MIGUEL SKRZYPIEC

FILIAÇÃO: MIGUEL SKRZYPIEC MARIA SKRZYPIEC

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO C.CAS=1733, LIVRO=3BA, FOLHA=534

CPF: 254.872.219-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.037.996-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

637

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL COFFEE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 08.849.206/0001-00
NIRE 4120593965-5

Pág. 1 ⁰³⁸

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo indicadas:

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, brasileira, solteira, maior, publicitária, natural de Curitiba/PR, nascida em 15/05/1986, portadora da Cédula de Identidade RG 7.881.849-2 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 061.274.249-09, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.175 – torre 1, Apto. 1.104, Cidade Industrial, CEP 81.280-330, Curitiba, Paraná; e

FRANCIELI FURTADO ALBUNIO, brasileira, solteira, maior, administradora de empresa, natural de Curitiba/PR, nascida em 31/03/1987, portador da Cédula de Identidade RG 9.303.908-4 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 054.510.019-44, residente e domiciliado na Rua Tavares de Lyra, 1.219 – Bloco 2, Apto. 212, Parque da Fonte, CEP 83.050-000, São José dos Pinhais, Paraná.

Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL COFFEE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 24 de Maio nº 412 – Sala 201 – CEP 80.220-060 – Rebouças – Curitiba – PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205939655, por despacho em sessão de 21/05/2007, inscrita no CNPJ sob nº 08.849.206/0001-00 (“Sociedade”,

RESOLVEM, por este instrumento, alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. Altera-se neste ato a denominação social de **DENTAL COFFEE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** para **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**

1.2. Em decorrência da alteração acima a Cláusula Primeira do contrato social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 24 de Maio nº 412 – Sala 201 – CEP 80.220-060 – Rebouças – Curitiba – PR”.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 15:17 SOB Nº 20165043180.
PROTOCOLO: 165043180 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601664840. NIRE: 41205939655.
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL COFFEE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 08.849.206/0001-00
NIRE 4120593965-5

Pág. 3

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI	47.500	47.500,00	95%
FRANCIELI FURTADO ALBUNIO	2.500	2.500,00	5%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: Importação e Exportação; Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46451/03-00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46648/00-00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46460/01-00); Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano (CNAE 46443/01-00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46451/01-00); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46460/02-00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46494/08-00) e Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46931/00-00).

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 21 de maio de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997. II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art . 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 15:17 SOB N.º 20165043180.
PROTOCOLO: 165043180 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601664840. NIRE: 41205939655.
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DENTAL COFFEE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 08.849.206/0001-00
NIRE 4120593965-5

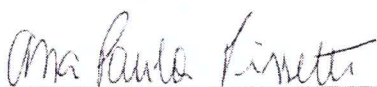
Pág. 5

se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

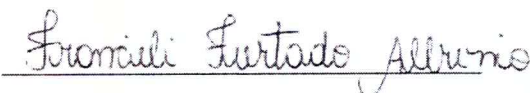
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica leito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, para o mesmo efeito de direito, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 30 de agosto de 2016.



ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI



FRANCIELI FURTADO ALBUNIO

TESTEMUNHAS:



CELSO DE FREITAS
CRC-PR 024829/O-3



LEANDRO LUIS GROSS
CRC-PR 039633/O-1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 15:17 SOB Nº 20165043180.
PROTOCOLO: 165043180 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601664840. NIRE: 41205939655.
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001 00 e Inscrição Estadual nº 90408560-02, sediada à Rua 24 de Maio, nº 412, sala 201, Rebouças, Curitiba/PR, vem através de sua sócia titular, Sra. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 7.881.849-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 061.274.249-09, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

OUTORGADO: SÉRGIO MIGUEL SKRZYPIEC, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.037.996-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 254.872.219-87, residente e domiciliado à Rua Prof. Orlando Alvez Chaves, 119, Portão, Curitiba/PR.

PODERES: Para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos, Autarquias, Fundação, Empresas de Economia Mista, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, retirar nota de empenho / autorização de fornecimento, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro / Presidente da Comissão de Licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reversas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Esta procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2018.

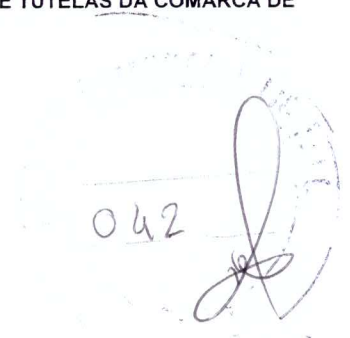
Curitiba, 04 de janeiro de 2018.



Ana Paula Sampaio Pissetti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2018 09:33:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 882025

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2019 09:20:09 (hora local)**.

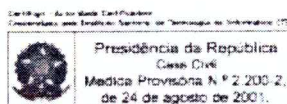
¹**Código de Autenticação Digital:** 66850801180912470641-1 a 66850801180912470641-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb73a9d6cb2d4b6d1db80a53a3d115c7b88c4af17615506ed802475507e2f91b0f72f78a365657d56853b6867fb37dc3c2cfed94a5effe445fa983abbb95b0a3f



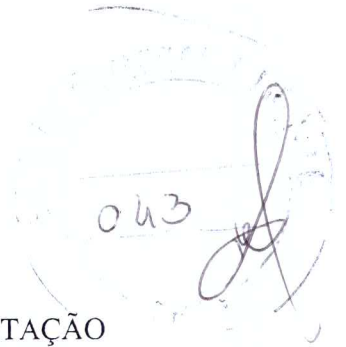


DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02
R. Vinte e Quatro de Maio, 412 - Sala 201, 2º andar
Rebouças | CEP: 80.220-060 | Curitiba | PR
41 3076-3771 | 41 3079-3772

À
PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA PR

PC ISABEL BRANCO - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA - PR

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

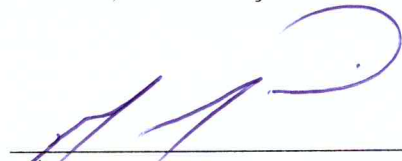


Pregão Presencial N° 0026/2018
Processo N° 0036/2018

A empresa **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP**, inscrita no 08.849.206/0001-00, sediada à Rua Vinte e Quatro de Maio - 412 - Sala 201, Rebouças, Curitiba, PR, declara, para fins de participação no Pregão Presencial N° 0026/2018, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, 22 de Março de 2018.


SÉRGIO MIGUEL SKRZYPIC
Procurador
RG nº 1.037.996-2 SSP/PR
CPF/MF nº 254.872.219-87

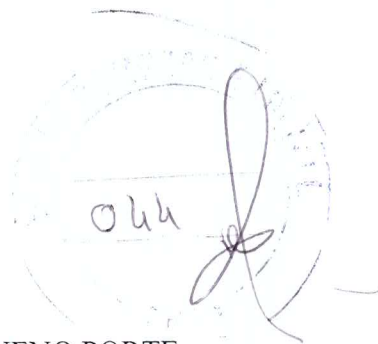
「08 849 206/0001-00」
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
Rua 24 de Maio, 412 Sala 201
Rebouças - CEP 80220-060
Curitiba - PR



DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02
R. Vinte e Quatro de Maio, 412 - Sala 201, 2º andar
Rebouças | CEP: 80.220-060 | Curitiba | PR
41. 3076-3771 | 41. 3079-3772

À
PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA PR

PC ISABEL BRANCO - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA - PR



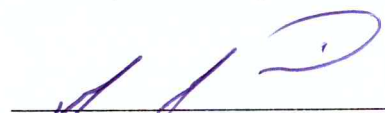
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial N° 0026/2018
Processo N° 0036/2018

A empresa **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP**, inscrita no 08.849.206/0001-00, sediada à Rua Vinte e Quatro de Maio - 412 - Sala 201, Rebouças, Curitiba, PR, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, 22 de Março de 2018.


SÉRGIO MIGUEL SKRZYPIC
Procurador
RG n° 1.037.996-2 SSP/PR
CPF/MF n° 254.872.219-87

「08 849 206/0001-00」
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
Rua 24 de Maio, 412 Sala 201
Rebouças - CEP 80220-060
Curitiba - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

049

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0593965-5	CNPJ 08.849.206/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/2007	Data de Início de Atividade 21/05/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Vinte e Quatro de Maio, 412-SALA 201, Rebouças, CURITIBA, PR, 80.220-060			
Objeto Social Importação e Exportação; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46648/00-00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46460/01-00); Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano (CNAE 46443/01-00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46451/01-00); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46460/02-00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46494/08-00) e Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46931/00-00).			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI 061.274.249-09	47.500,00	SOCIO	Administrador
FRANCIELE FURTADO ALBUNIO 054.510.019-44	2.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/09/2016	Número: 20165043180	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 20 de março de 2018

18/158423-9



Libertad Bogus

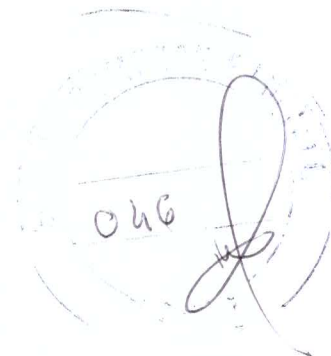
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02
R. Vinte e Quatro de Maio, 412 - Sala 201, 2º andar
Rebouças | CEP: 80.220-060 | Curitiba | PR
41. 3076-3771 | 41. 3079-3772



Proposta Comercial

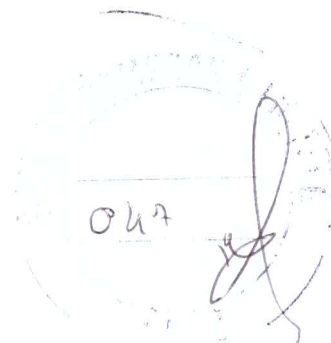


DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02
R. Vinte e Quatro de Maio, 412 - Sala 201, 2º andar
Rebouças | CEP: 80.220-060 | Curitiba | PR
41. 3076-3771 | 41. 3079-3772

À
PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA PR

PC ISABEL BRANCO - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA - PR

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO



Pregão Presencial Nº 0026/2018
Processo Nº 0036/2018

Nome da empresa: Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP
Cnpj: 08.849.206/0001-00
Endereço: Rua Vinte e Quatro de Maio, Nº 412, Sala 201, 2º andar, Rebouças, Curitiba/PR, Cep: 80.220-060
E-mail: contato@dentalopen.com.br
Representante legal: Ana Paula Sampaio Pissetti
Endereço: Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 5175, torre 1, apto 1104, Cidade Industrial, Curitiba/PR, Cep: 81.280-030
E-mail: contato@dentalopen.com.br / ana.pissetti@dentalopen.com.br
Telefone: (41) 3076-3771 / 9 9941-0767
RG: 7.881.849-2 - CPF: 061.274.249-09

Curitiba, 22 de Março de 2018.


SÉRGIO MIGUEL SKRZYBIEC
Procurador
RG nº 1.037.996-2 SSP/PR
CPF/MF nº 254.872.219-87

08 849 206/0001-00
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
Rua 24 de Maio, 412 Sala 201
Rebouças - CEP 80220-060
Curitiba - PR





DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02
R. Vinte e Quatro de Maio, 412 - Sala 201, 2º andar
Rebouças | CEP: 80.220-060 | Curitiba | PR
41 3076-3771 | 41 3079-3772

Página 001

Curitiba - PR, 26 de Março de 2018

À
PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA PR
PC ISABEL BRANCO - CIDADE ALTA
CEP: 84200000
JAGUARIAÍVA - PR

Referência : Pregão Presencial N° 0026/2018
Processo N° 0036/2018
Data de Abertura dia 26/03/2018 às 09:00

08 849 206/0001-00
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
Rua 24 de Maio, 412 Sala 201
Rebouças - CEP 80220-060
Curitiba - PR

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Esta proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias.

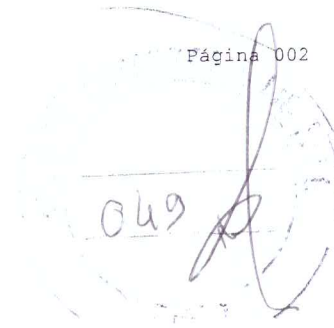
Para contato com a empresa via e-mail utilizar o endereço eletrônico
contato@dentalopen.com.br

Banco(s) para depósito:

Santander (033) - Agência 1273 - Conta Corrente 000130021208

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
001	30.2237	3.000	KT	KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL - MEDFIO KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS; 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pósreciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado	13,00	39.000,00

esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; indicação de como abrir em português, "APERTE"; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional. MARCA (M3 PLASTIC) - *Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional. MARCA (ICE FRESH) - *Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). MARCA (FLOPPY/MEDFIO) - *Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico. MARCA (MEDFIO) - *Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil. MARCA (MEDFIO)



pp
am
S



DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02
R. Vinte e Quatro de Maio, 412 - Sala 201, 2º andar
Rebouças | CEP: 80.220-060 | Curitiba | PR
41 3076-3771 | 41 3079-3772

050

Página 003

Registro M.S.: PORT. 97 - RDC 185 - NOTIFICADO - VIGENTE
Procedência: NACIONAL

Preço Unitário: TREZE REAIS

Total Item: TRINTA E NOVE MIL REAIS

002	30.2237	600	KT	KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL - MEDFIO	12,40	7.440,00
				KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS, 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pósreciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor verde; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; indicação de como abrir em português, "APERTE"; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional. MARCA (M3 PLASTIC) - *Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional. MARCA (ICE FRESH) - *Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET;		

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00 | IE: 90408560-02
R. Vinte e Quatro de Maio, 412 - Sala 201, 2º andar
Rebouças | CEP: 80.220-060 | Curitiba | PR
41 3076-3771 | 41 3079-3772

Página 004

deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). MARCA (FLOPPY/MEDFIO) - *Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil. MARCA (MEDFIO)

Registro M.S.: PORT. 97 - RDC 185 - NOTIFICADO - VIGENTE
Procedência: NACIONAL

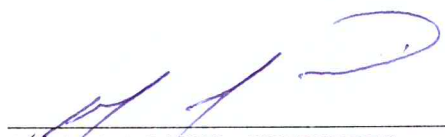
Preço Unitário: DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Total Item: SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

Valor Total da Proposta R\$: 46.440,00 - QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

A DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, declara que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, que se fazem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, bem como para a formalização do contrato/entrega dos materiais em que, por ventura, sejam adjudicados, homologados e/ou contratados conosco, dentre eles: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros.

Nossa empresa elaborou esta proposta de preços, observando todos os quesitos do edital e desta forma aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.


SÉRGIO MIGUEL SKRZYPEC
Procurador
RG nº 1.037.996-2 SSP/PR
CPF/MF nº 254.872.219-87

08 849 206/0001-00
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
Rua 24 de Maio, 412 Sala 201
Rebouças - CEP 80220-060
Curitiba - PR